

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16º DA REPUBLICA — N. 286

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 9 DE DEZEMBRO DE 1904

AVISO

Será suspensa a remessa do «Diario Official» aos assignantes que não reformarem a sua assignatura para o proximo anno de 1905.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Guerra — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega da Recbedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTI COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decretos de 7 do corrente:

Foi nomeado alferes-pharmaceutico de 5ª classe do exercito o pharmaceutico adjunto Gustavo Alberto de Camera Castro.

Foi reformado o tenente de infantaria Joel Balthazar Augory de Saboya, visto ter tingido a idade para a reforma compulso-ria.

— Concederam-se:

Troca de corpos entre si, conforme pediram, ao major-graduado João Candido Dumienne Ferreira, da 1ª companhia do 2º batalhão e capitão João Francisco da Silva Braga Filho, da 1ª companhia do 40º.

A João da Rosa Pereira Junior e Joaquim Manoel de Oliveira Sobrinho, dispensa de lapso de tempo para satisfazerem a importância do selo das patentes que lhes conferem honras de postos do exercito.

— Foram transferidos para a 2ª classe do exercito, ficando aggregados ás armas a que pertencem, os coroneis de artilharia Francisco Xavier Baptista e Manoel Juvenilio Barbosa, e o alferes de infantaria João Ibi-rapuytan, visto terem sido julgados soffrer de molestias incuraveis que os tornam incapazes de continuar no serviço do mesmo exercito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 3 de dezembro de 1904

Ao Supremo Tribunal Militar, transmitindo cópia do decreto de 30 de novembro ultimo, promovendo no corpo de saule da armada a cirurgiaão de 4ª classe 1º tenente o de 5ª classe 2º tenente Eduardo João Baptista Gaillard, por merecimento.

— Ao Quartel-General:

Remettendo as patentes dos seguintes officiaes: capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha, capitão-tenente Augusto Helono Pereira, 1º tenente Oscar Alberto Lins de Azevedo, 2º tenente Eduardo Duarte Silva Junior e guarda-marinha José Veiga (officio n. 1.667);

Declarando ter deferido o requerimento em que o capitão de fragata Miguel Antonio Fiuza Junior pede seja lançado em seus assentamentos o elogio que lhe foi feito pelo commando da divisão naval do sul, em ordem do dia n. 123, de 17 de novembro proximo findo (aviso n. 1.670);

Mandando contar ao capitão de fragata Francisco José Vieira, como de embarque, integralmente, o periodo de 15 de janeiro a 23 de maio de 1903, em que exerceu o cargo de immediato do vapor *Purús* (aviso n. 1.671).

— A' Capitania do Amazonas, confirmando o telegramma expedido a essa capitania a 29 de novembro ultimo, assim concebido: «Mandae por em liberdade o sorteado Americo Quirino Alves, visto ter sido julgado incapaz.» (aviso n. 1.672).

— Ao consul do Brazil em Malta, agradecendo as provas de attenção que receberam desse consulado o commandante e officiaes do navio-escola *Benjamin Constant*, durante sua estadia alli (aviso n. 1.674).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 6 de dezembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando opinião acerca do assumpto dos papeis capeados pelo officio n. 761, de 31 de outubro ultimo, da Capitania do Porto do Paraná, relativamente á construcção de uma ponte para a Alfandega de Paranaguá, no Porto d'Agua ou D. Pedro II (aviso n. 1.321).

— A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Autorizando a providenciar no sentido de ser feita uma marca nas culatras dos canhões de 120^{mm} do encouraçado *Aquidaban*, para verificação do perfeito fechamento das mesmas (aviso n. 1.323). — Comunicou-se ao Quartel General da Marinha.

Autorizando a mandar abrir nova concorrência para a construcção de uma ponte destinada ao regulamento de torpedos, visto só se ter apresentado um licitante na que foi aberta em cumprimento ao aviso n. 1.182, de 28 de outubro ultimo (aviso n. 1.325).

— A' Contadoria da Marinha:

Autorizando a mandar pagar ao 1º tenente Arnaldo de Siqueira Pinto da Luz a gratificação na importancia de 60\$, correspondente a nove dias, na razão de 200\$ mensaes, em que esteve este official inspecionando o pharol de Cabo-Frio e as obras que alli estão sendo realizadas (aviso n. 1.326). — Comunicou-se á Repartição da Carta Marítima.

Declarando que, por ordem desta Secretaria de Estado, foi a Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital autorizada a admitter para o serviço dos rebocadores e lanchas os machinistas Candido Joaquim de Almeida e Cozar Moreira da Silva.

— A' Repartição da Carta Marítima, autorizando a contractar a aquisição e instalação, na sede do pharol da ilha Raza, de uma caldeira vertical, como propoz a Directoria de Phurões, para que o mesmo possa funcionar com sua iluminação propria, até que seja feita a nova instalação completa, correndo a respectiva despesa por conta da quota—Construcção e reparos de phurões etc.—da verba 16ª —Repartição da Carta Marítima—do orçamento vigente (aviso n. 1.329). — Comunicou-se á Contadoria da Marinha.

Ministerio da Guerra

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1904

Maria Explendor Teixeira, viuva do sargento João Gualberto Teixeira, mestre de musica do 3º regimento de artilharia, pagamento da pensão que lhe foi concedida pelo marechal D. Loro, quando Presidente da Republica. — A requerente fundamente melhor o que allega.

Mario Sergio de Souza Castro e outros, propondo vender o predio em que funciona o 14º regimento de cavallaria. — O Ministerio da Guerra não tem necessidade do predio offerecido.

Manoel Revoredo Freire, ex-soldado da Companhia de Operarios Militares do extincto Arsenal de Pernambuco, pagamento de vencimentos que deixou de receber em 1895. — Indeferido, por prescrição.

Augusto Braziliiano d. Costa Lima, guarda da Alfandega do Rio Grande, ficar sem effeito a declaração de descontar um anno de praça, existente na sua excusa. — Ao Sr. marechal chefe do Estado-maior para mandar passar o attestado.

Henrique José da Rocha, alferes graduado, ex-enfermeiro-mór do Hospital Central, certidão da acta de inspecção de saude. — Declare o fim para que requer a certidão.

Luiz Macario de Souza, cabo de esquadra reformado, inclusão no Asylo. — Indeferido.

José de Carvalho Lima, alferes do 25º batalhão de infantaria, tendo tomado parte na defeza da cidade do Rio Grande, em 1894, pede averbação nos seus assentamentos do conceito emitido pelo Sr. general Antonio Joaquim Bacellar, então commandante do districto. — Junte o *Diario Official* a que allude.

Dia 5

Diniz Antonio de Siqueira Filho, matricula na Escola do Realengo. — Selles o requerimento com estampilha regulamentar.

Praxedes A. Morveines Borba, alferes do 8º de cavallaria, servir addida a um dos corpos da guarnição de S. Gabriel. — Não ha que deferir.

Fernando Ferreira da Silva, cabo do 4º regimento de artilharia, prestar exames vagos que lhe faltam na Escola do Realengo. — Indeferido.

Hermes Fernandes Lima, 2º sargento, 90 dias de licença para tratar de negocios de seu interesse em S. Borja. — Indeferido.

Dia 6

Jorge Braga da Silveira, tenente do 4º regimento de cavallaria, averbação do que consta a seu respeito do relatorio do general Diniz Santiago, quando inspector do 9º regimento de cavallaria. — Pouca por certidão o que consta do relatorio e depois requeira averbação.

João Paulo de Miranda Nunes, soldado do 36º batalhão de infantaria, pelo exame prévio da materia que lhe falta para se matricular na Escola Militar do Brazil. — Opportunamente será attendido.

Ildofonso da Silva Guimarães, 1º tenente de artilharia, encarregado do deposito de artilharia da intendencia, pagamento de diferença de gratificações. O deposito de artilharia, incorporado á intendencia, não pôde deixar de ser considerado quanto á gratificação, como os seus congeneres.

NOTICIARIO

A medicina chinesa—São bem curiosas as informações communicadas á imprensa europeia por um medico francez, que passou alguns annos na China, a respeito do mundo medico do Celeste Imperio.

Emquanto na Europa, o em geral nas outras partes do globo, a residencia ou o consultorio do medico se reconhece por uma placa, ou cousa semelhante, onde se lê o seu nome, na China, a habitação de um setario do Esculapio se distingue de longo, graças aos numerosos rotabulos de madeira envernizada a laca, os quaes são collocados pelos clientes por cima da porta e das janelas; em signal de gratidão pela cura obtida. Estes rotabulos, pretos ou vermelhos, medem quasi sempre um metro por oitenta centimetros e contêm elogios escriptos em grossos caracteres dourados.

A desgraça é que os clientes acreditam que com taes elogios, ou com flores, demonstram, de modo sufficiente, a sua gratidão para com o medico, o, por este motivo, nada lhe pagam. Isto faz com que a profissão do medico do Celeste Imperio não seja, por via de regra, lucrativa.

Convém, aliás, reconhecer que, salvo poucas e honrosas excepções, os medicos chineses são muito ignorantes; certamente ellés conhecem, por secular experiencia, a efficacia therapeutica de determinadas hervas e substancias, mas falta-lhes qualquer noção de anatomia e physiologia. Não raro fazem raciocinios como este: «O estomago do convalescente precisa de alimentos leves; o pato é leve, porque boia na agua; logo, devemos aconselhar-lhe que coma pato.»

O Isophone — Um novo appparelho, assim denominado, acaba de ser recentemente inventado por M. Schaer, de Bruxellas.

E' um transmissor telephonico intensivo e incapaz de desarranjar-se; tendo a grande

superioridade de reproduzir exactamente o timbre da voz, dos instrumentos de musica e de todos os sons em geral, e de adaptar-se a todos os appparelhos telephonicos em uso.

Neste systema os granulos ou pó de carvão estão contidos em uma bolsinha antiresoadora de couro, pergaminho ou qualquer substancia macia. Esta bolsinha é movel e suspensa em frente da membrana vibrante. Recebe as vibrações desta por intermedio de uma pequena ponta rombuda de marfim, abonite ou outra materia dura. A bolsinha ou estojo é hermeticamente fechado, porém suas faces podem apresentar uma ou mais aberturas guarnecidas de borracha fina, que tendem a repor em seus logares os granulos, depois da compressão produzida pelas vibrações, e, em todo o caso, favorecem o deslocamento dos granulos. Os dous pólos vão ter ao interior do estojo e estão soldados a duas pastilhas de carvão oppositas uma a outra e cujo vazio que as separa é preenchido pelos granulos, que vêm sempre ali depositar-se por seu proprio peso.

Este systema é de um funcionamento regular, muito sensível, seguro, e exprime a causa da alteração dos sons. Impede os granulos de comprimir-se demais, equilibrando sua pressão entre as duas pastilhas de carvão por seu proprio peso.

A ausencia de contacto com partes metallicas resoadoras contribui para conservar perfeitamente o timbre da voz e dos sons em geral, porque não se produz nelle o que se verifica nos microphones carvão-metal, nos quaes a variabilidade da oxidação faz variar a sensibilidade da resistencia.

A fabricação é uniforme, segura e facil e ao mesmo tempo pouco custosa. Não tem necessidade de ser regulado e a temperatura não exerce influencia sobre elle. O appparelho, uma vez perfeito, conserva-se assim indefinidamente.

A sensibilidade e a clareza são irreprehensíveis. Póde-se fallar a tres ou quatro metros de distancia do appparelho sem que a transmissão soffra com isso; não se ouve esse ruido crepitante nem gritaria que se notam nos telephones ordinarios.

Este appparelho representa um notavel aperfeiçoamento, que não tardará em se tornar conhecido.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Victoria*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Prinz Sigismund*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Senior*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *lugar Presto*, para Port Elisabeth, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Città di Genova*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Les Alpes*, para Dakar e Marsella, recebendo impressos até á 1 hora da tarde cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Nivernais*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Sec. 1º Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 7 de dezembro de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOIAFONO	S. CHRISTOVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	2.90	2.50	4.2	—
Chuva cahida..	0.90	5.60	5.10	—
Temperatura média de hon-tem.....	28º.05	28º.35	27º.55	—

Obituário — Sepultaram-se do dia 5 do corrente, 42 pessoas, sendo:

Nacionais..... 36
Estrangeiros..... 6
42

Do sexo masculino..... 26
Do sexo feminino..... 16
42

Maiores de 12 annos. 24
Menores de 12 annos..... 18
42

Indigentes..... 6

No dia 7, 65 pessoas, sendo:

Nacionais..... 51
Estrangeiros..... 14
65

Do sexo masculino..... 41
Do sexo feminino..... 24
65

Maiores de 12 annos..... 46
Menores de 12 annos..... 19
65

Indigentes..... 16

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 7 de dezembro de 1904 (quarta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central ao largo de Santo Antonio	1 a...	752.58	25.0	20.23	86.0	Calm	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	752.54	25.1	21.93	88.0	Calm	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	752.50	25.1	21.24	87.5	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	752.1	25.3	20.62	86.0	N	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	752.63	25.1	20.55	87.0	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	753.11	25.0	20.04	85.0	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	7.....	753.33	25.0	19.65	83.0	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	8.....	753.85	25.6	19.67	80.2	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	9.....	754.32	25.0	20.42	87.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	10.....	754.56	28.2	21.02	83.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	11.....	754.20	28.8	19.53	74.0	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	12.....	754.03	27.6	18.82	63.4	SW	3	—	—	—	—	—	2.90	0.90	—
	13.....	753.72	26.4	18.88	74.0	SW	5	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—
	14.....	753.97	25.8	18.16	78.0	SW	5	—	—	—	—	—	—	—	—
	15.....	753.98	25.3	18.53	77.5	SW	5	—	BN	—	—	—	—	—	—
	16.....	753.73	25.1	18.20	81.0	SSW	5	—	—	—	—	—	—	—	—
	17.....	753.99	24.0	17.38	78.4	SSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	18.....	754.32	22.9	18.41	89.1	S	5	—	—	—	—	—	—	—	—
	19.....	754.32	23.0	17.45	83.6	S	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	20.....	755.11	12.9	17.51	84.1	S	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	21.....	755.67	22.8	17.39	81.0	S	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.K	27.0	27.6	22.4	—	1.00
	22.....	756.03	22.8	17.23	84.0	S	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	23.....	756.16	22.8	17.39	84.0	SSE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.K	—	—	—	—	—
	24.....	756.12	22.8	16.87	82.7	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 41' 15" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07^m a. t. m. do Rio

Capital, 8 de dezembro de 1904

ESTACÃO	TENSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	SE	Regular	Muito bom	33.6	24.1	27.40	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	E	Fresco	Bom	25.9	15.4	27.10	—
Parahyba.....	761.99	23.2	19.50	69.0	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Regular	Muito bom	29.5	25.0	27.25	—
Portaleira.....	763.34	23.0	19.71	71.0	Quasi nublado	Sombrio	—	E	Regular	Sombrio	29.5	25.0	27.25	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	NNE	Regular	Bom	55.0	18.0	26.50	—
Parahyba.....	762.10	27.6	19.96	73.0	Quasi nublado	Encoberto	—	NE	Aragem	Muito bom	—	—	—	—
Recife.....	762.11	23.0	18.48	44.0	Quasi nublado	Bom	—	E	Fresco	Bom	23.5	21.9	25.20	—
Macacó.....	—	—	—	—	Limp	Bom	Nevoeiro tenue baixo	WSW	Regular	Bom	29.8	21.4	25.60	—
Aracaju.....	762.25	27.1	20.27	76.0	Nublado	Muito claro	—	SW	Calma	Muito bom	31.0	23.4	27.20	—
Ondina (Bahia).....	762.70	27.8	21.42	79.8	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
E. Salvador.....	763.55	27.6	18.05	63.0	Nublado	—	—	—	—	—	33.7	23.0	28.35	—
Cayabá.....	761.70	27.0	20.33	77.0	Quasi nublado	—	Nevoeiro tenue	—	Calma	Bom	27.0	21.0	24.00	—
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	27.6	22.4	25.00	—
Ouro-Preto.....	763.35	23.2	17.51	83.0	Meio nublado	Incerto	—	SSE	Aragem	Variavel	27.0	18.0	22.50	—
Juiz de Fora.....	762.37	23.8	16.43	74.8	Nublado	Incerto	—	E	Regular	Bom	—	—	—	—
Capital.....	762.60	21.0	13.52	73.0	Meio nublado	Bom	—	ENE	Aragem	Incerto	20.3	20.1	20.20	23.00
S. Paulo.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro alto	S	Fraco	Bom	29.3	18.4	23.85	—
Paranaguá.....	761.50	21.8	18.55	94.0	Nublado	Incerto	—	NE	Aragem	Bom	27.4	19.4	23.40	—
Curitiba.....	763.05	19.1	13.20	81.0	Nublado	Bom	—	S	Regular	Variavel	30.0	19.0	24.50	—
Florianopolis.....	762.45	20.2	5.49	31.0	Nublado	Encoberto	—	E	Aragem	—	23.2	17.9	23.05	—
Orientes x.....	762.00	25.0	18.04	68.0	Meio nublado	—	Nevoeiro tenue	ESE	Aragem	Bom	—	—	—	—
Itaquí.....	763.03	16.5	10.53	75.1	Nublado	Incerto	—	—	—	—	21.6	15.0	18.30	—
Porto Alegre.....	761.88	19.0	10.26	63.0	Meio nublado	Bom	—	SSW	Bafagem	Bom	14.0	13.0	13.50	18.00
Rio Grande.....	768.00	14.0	10.56	69.0	Nublado	—	—	—	—	—	25.0	13.0	19.50	—
Cordoba x.....	767.00	15.0	9.95	78.0	Nublado	—	—	SE	Aragem	—	21.0	11.0	17.50	10.00
Rosario x.....	767.00	16.0	8.03	59.0	Meio nublado	—	—	SW	Aragem	—	—	—	—	—
Mendoza x.....	767.00	16.0	8.03	59.0	Meio nublado	—	—	S	Aragem	Bom	—	—	—	—
Buenos Aires x.....	765.30	17.0	7.43	51.0	Meio nublado	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota: ao meio-dia — Na Capital o tempo tende a tornar-se bom.

Em Paranaguá choveu e calou, garea a intervallos hontem á noite.

Em Curitiba hontem á noite trovejou e relampagou ao W.

Em Florianopolis, cabras aguaceiros hontem á tarde.

Até as 2 h. o 30 m. p. não se recebeu mais telegrama algum.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previação de tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 5 de dezembro o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	874	514	1.388
Entraram.....	22	24	46
Sahiram.....	37	12	49
Falleceram.....	18	4	22
Existem.....	851	522	1.373

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 657 consultantes, para os quaes se aviaram 873 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

— No dia 6:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	851	522	1.373
Entraram.....	36	16	52
Sahiram.....	9	18	27
Falleceram.....	9	4	13
Existem.....	869	516	1.385

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 869 consultantes, para os quaes se aviaram 1.010 receitas.

Fizorm-se 28 extracções de dentes.

— No dia 7:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	869	516	1.385
Entraram.....	24	17	41
Sahiram.....	11	9	20
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	878	520	1.398

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 430 consultantes, para os quaes se aviaram 458 receitas.

Fizeram-se duas obturações de dentes.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 8 de dezembro de 1904.	1:190\$556
Idem dos dias 1.º a 8.º.....	116:510\$270
Em igual periodo de 1903..	130:655\$153

EDITAES E AVISOS**Internato do Gymnasio Nacional****CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. Dr. director e presidente do conselho economico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 10 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados para o 1º semestre do anno vindouro, a saber:

Vestuario

Dolman de elasticotino (segundo o uniforme), calça de elasticotino (segundo o uniforme), bonet de dita com emblema (segundo o uniforme), dolman do brim pardo, calça do brim pardo, camisa franceza de morim com colarinhos, ceroulas do cretonne, meias cruas francezas (par), lenços de bolso, calção de meia para banho, camisa de morim, comprida, para dormir; lençóis de cretonne, colchas brancas, fronhas lisas de cretonne, toalhas felpudas para rosto, toalhas compridas para banho, cobertor de lã encarnada, pente de alisar, dito fino, escovas para dentes.

Calçado

Botinas de bezerro a ponto, par.

Associo de roupa

Lavagem e engommagem da roupa dos alumnos e da cópia, por peças.

O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo, que responsabilize pela execução, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será accetita a proposta que deixar de satisfazer quaesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão ali mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma ostensível, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes na secretaria deste internato, no dia 10 de dezembro, ás 11 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 2 de dezembro de 1904.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Instituto Nacional de Musica**EXAMES DE CANTO**

De ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias 9 e 10 do corrente, ás 11 horas, da manhã, se realizam os exames, de promoção, de canto, achando-se as listas da chamada affixadas na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 7 de dezembro de 1904.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Policia do Districto Federal

Não tendo comparecido licitantes á concorrência annunciada em 7 de outubro ultimo, para a venda do vapor *Dous Rios*, ao serviço da Colonia Correccional do mesmo nome, faço de novo publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia, que, no dia 20 do corrente, ás 12 horas do dia, esta repartição recebo, para tal venda, propostas que devem estar fechadas e devidamente selladas, ser escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e ter o preço por extenso e em algarismos.

A quem interessar, pois, previne-se:

a) que o recebimento das propostas depende de prévia habilitação requerida ao Sr. Dr. chefe de policia até a vespera do dia indicado;

b) que o dito vapor se acha fundeado em frente ao caes d' Pharoux e poderá ser examinado a qualquer hora do dia;

c) que a importancia da proposta, julgada mais vantajosa, será, depois das formalidades legais, paga, por seu signatario, á vista e de uma só vez;

d) que nenhuma proposta será accetita sem deposito prévio na thesauraria da policia, da quantia de 500\$, a qual reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o proponente preferido, após a adjudicação do vapor, se recusar, sob qualquer pretexto, a effectuar o pagamento.

Previne-se tambem que o facto de uma proposta ser julgada mais vantajosa não implica a sua accetitação, uma vez que, a juizo desta repartição, não corresponda sua importancia ao valor real do citado vapor.

Secretaria da policia do Districto Federal, 7 de dezembro de 1904.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da policia, e do capim para o sustento dos animais ao serviço dos carrões da Casa de Detenção, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

Quem quizer encarregar-se desses fornecimentos, deve, no dia 15 do corrente, ao meio-dia, apresentar suas propostas fechadas, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com os preços das unidades por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência, informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectuado, e depositando na thesauraria da policia a quantia de 200\$, para garantia não só da assignatura do contracto, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto, e que ella reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, e si for elle rescindido por faltas commetidas durante o fornecimento.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 7 de dezembro de 1904.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta

MCC: 1 dita n. 13.740, idem.

L-65-S 1: 1 dita n. 15, idem.
 Werneck: 1 dita n. 33.598, idem.
 Manifesto n. 814—Vapor alemão *S. Paulo* procedente de Hamburgo, entrado em 18 de novembro de 1904.
 Armazem n. 12—J—RMC—F: 1 dita n. 7.054, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.056, idem.
 BB: 1 dita n. 106, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.100, idem.
 RJ: 1 dita n. 968, idem.
 ARPC: 1 dita n. 414, idem.
 FS—K—C: 1 dita n. 13.112, idem.
 AB: 1 dita n. 5.101, idem.
 L—R: 1 dita n. 3.765, idem.
 Boija Flor: 1 dita n. 135, idem.
 GS: 1 dita n. 164, idem.
 Manifesto n. 731—Vapor Italiano *Arad*, procedente de Trieste, entrado em 17 de outubro de 1904.
 Despacho sobre agua—IMPC: 1 caixa n. 827, repregada e avariada.
 NZC: 1 baotica n. 768, idem idem.
 Vapor alemão *Capri*, procedente de Nova York, entrado em 26 de outubro de 1904—Manifesto n. 745.
 Armazem n. 6—N: 1 caixa n. 25, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 22, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 24, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 28, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 20, idem idem.
 BPC: 1 dita n. 541, idem idem.
 Dia: 1 dita n. 254, idem idem.
 JFMC: 1 dita n. 800, idem idem.
 N: 1 dita n. 18, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 26, idem idem.
 G & C: 1 dita n. 14.386, idem, idem.
 HSC: 1 engradado n. 557, quebrado.
 Guinle & Comp. 1 caixa n. 147.788, repregada.
 ABC: 1 dita n. 251, idem.
 Vapor alemão *P. Waldemar*, procedente de Hamburgo e entrado 15 de outubro de 1904.—Manifesto n. 723.
 GZ: 1 caixa n. 2.286, repregada.
 Vapor francez *Chile*, procedente de Bordéus, entrado em 18 de outubro de 1904.—Manifesto n. 711.
 Armazem n. 11: CBC: 1 caixa n. 7.969, repregada.
 GFT: 1 dita n. 195, idem.
 MWC: 1 dita n. 4.267, idem.
 WJC: 1 dita n. 4.293, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1904.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.
 Dia 6
 Vapor francez *Chile*, procedente de Bordéus, entrado em 15 de outubro de 1904.—Manifesto n. 741.
 Despacho sobre agua—HMC: 2 caixas ns. 1 e 1, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 CMC: 1 dita n. 18, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 42 e 47, idem.
 Idem: 1 dita n. 33, idem.
 JCVM: 2 ditos ns. 3 e 1, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1 e 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 C—M—C: 1 dita n. 2.110, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.110, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.110, idem.
 HMC: 1 dita n. 1, idem.
 MJC: 1 dita n. 17, idem.
 HMC: 1 dita n. 564, idem.
 HMC: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 HMC: 1 dita n. 563, idem.
 Idem: 1 dita n. 563, idem.
 Idem: 1 dita n. 563, idem.
 Idem: 1 dita n. 563, idem.
 Avenir: 1 dita n. 1, idem.
 Despacho sobre agua—PE—21: 1 caixa n. 35, repregada.
 Idem: 2 ditos ns. 35 e 35, idem.

Idem: 2 ditos ns. 35 e 35, idem.
 Idem: 1 dita n. 35, idem.
 Vapor alemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de novembro de 1904.—Manifesto n. 843.
 Armazem n. 11—ABC: 2 encapados ns. 107 e 102, rotos.
 Idem: 1 dito n. 96, idem.
 T: 2 ditos ns. 118 e 106, idem.
 PM: 1 dito n. 118, idem.
 T: 2 ditos ns. 100 e 120, idem.
 AT: 2 ditos ns. 373 e 378, idem.
 M/M: 1 caixa n. 13.881, repregada.
 SC: 1 dita n. 113, idem.
 ABC: 2 encapados ns. 106 e 103, rotos.
 Feronia: 2 ditos ns. 270 e 275, idem.
 PM: 1 dito n. 123, idem.
 Idem: 1 dito n. 111, idem.
 Feronia: 1 dito n. 279, idem.
 Idem: 1 dito n. 272, idem.
 Armazem n. 11—T: 1 encapado n. 111, roto.
 H—C 2.631: 1 caixa n. 11.513, repregada.
 Arp Comp.: 1 caixa n. 783—770, idem.
 H—C—2.661: 1 dita n. 11.510, idem.
 JRCX: 1 dita n. 719, idem.
 AGP: 1 dita n. 1.332, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 13.040, idem.
 LM: 1 dita n. 382, repregada e avariada.
 Vianna: 1 dita n. 145, repregada.
 Armazem n. 11—JBSC: 1 dita n. 888, repregada.
 ERS—I: 1 dita n. 23, idem.
 21—WV: 1 dita n. 14.064, idem.
 SC—E: 1 dita n. 4, idem.
 AAC: 1 dita n. 1.137, idem.
 Feronia: 1 encapado roto.
 Idem: 1 dito n. 285, idem.
 AF: 2 ditos ns. 863, 372, idem.
 ABC: 1 dita n. 97, idem.
 PM: 1 dita n. 117, idem.
 AF: 2 ditos ns. 377, 381, avariadas.
 AMC: 1 dita n. 2.116, roto.
 ENS: 1 dita n. 821, idem.
 K: 1 caixa n. 7.235, idem.
 MFB: 1 dita n. 372, repregada.
 MJM: 1 dita n. 13.881, idem.
 GM: 1 dita n. 14.327, idem.
 F—C—C—X: 1 dita n. 152, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.528, idem.
 K: 1 dita n. 8.262, idem.
 AFC—HF: 1 dita n. 2.112, idem.
 F—C—C—+ : 1 dita n. 1.542, idem.
 Drogaria Berrini: 1 dita n. 3.471, idem.
 Armazem da Estiva—Feronia: 1 encapado n. 276, repregado e avariado.
 AF: 2 ditos ns. 368 e 370, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 367 e 380, repregado.
 PM: 1 dito n. 114, idem.
 F: 2 ditos ns. 108 e 112, idem.
 T: 1 dito n. 99, repregado.
 ABC: 1 dito n. 93, idem.
 AT: 1 dito 374, idem.
 AT: 2 ditos ns. 364 e 329, idem.
 T: 2 ditos ns. 95 e 109, rotos.
 Feronia: 2 ditos ns. 278 e 277, idem.
 ABC: 2 ditos ns. 116 e 108, idem.
 T: 2 ditos ns. 96 e 117, idem.
 Idem: 1 dito n. 122, idem.
 P—M: 1 dito n. 106, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 121 e 112, idem.
 Feronia 2 ditos ns. 280 e 284, idem.
 ABC 2: ditos ns. 98 e 99, idem.
 Idem: 1 dito n. 120, idem.
 T: 4 ditos ns. 103 e 121, idem.
 Idem: 1 dito n. 116, idem.
 P—M: 2 ditos ns. 115 e 107, idem.
 Idem: 1 dito n. 109, idem.
 ABC: 1 dito n. 105, idem.
 Despacho sobre agua—ATL: 1 caixa n. 186, repregada.
 RMC: 1 dita n. 4.139, idem.
 AMC—HF: 1 dita n. 21.164, idem.
 CG: 1 dita n. 3.775, idem.
 JLC: 1 dita n. 636, idem.
 T: 2 encapados ns. 101 e 110, rotos.

Feronia: 1 dito n. 267, idem.
 Idem: 1 dita n. 273, idem.
 ABC: 1 dita n. 115, idem.
 ABC: 2 encapados ns. 94 e 111, rotos.
 PM: 1 dito n. 113, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 108 e 110, idem.
 Idem: 1 dito n. 116, idem.
 ABC: 2 ditos ns. 92 e 104, idem.
 PM: 1 dito n. 124, idem.
 Idem: 1 dito n. 120, idem.
 F: 2 ditos ns. 97 e 103, idem.
 Idem: 1 dito n. 124, idem.
 AT: 1 dito n. 382, idem.
 Idem: 1 dito n. 376, idem.
 ABC: 1 dito n. 113, idem.
 CPV: 1 caixa n. 305, idem.
 Idem: 1 dita n. 311, idem.
 VPC: 2 ditos ns. 332 e 336, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 317 e 379, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 382 e 390, idem.
 ABC: 1 encapado n. 91, roto.
 AT: 1 dito n. 363, idem.
 ABC: 1 dito n. 110, idem.
 OL: 1 caixa n. 635, repregada.
 BPC: 1 dita n. 1, idem.
 AMC—HF: 1 dita n. 2.116, idem.
 MFB: 1 dita n. 3.340, idem.
 AF: 2 encapados ns. 376 e 374, rotos.
 Idem: 1 dito n. 363, idem.
 Feronia: 2 ditos ns. 271 e 233, idem.
 Idem: 1 dito n. 269, idem.
 Armazem n. 11—2 encapados ns. 112 e 118 rotos.
 Idem: 1 dito n. 119, idem.
 PM: 1 dito n. 119, idem.
 T: 2 ditos ns. 114 e 98, idem.
 ABC: 2 ditos ns. 109 e 114, idem.
 Idem: 1 dito n. 101, idem.
 T: 2 ditos ns. 104 e 107, idem.
 Idem: 1 dito n. 102, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 123 e 119, idem.
 ABC: 2 ditos ns. 117 e 95, idem.
 Idem: 1 encapado n. 100, idem.
 Ferreira: 1 dita n. 281, idem.
 Idem: 1 dita n. 274, idem.
 Armazem da estiva—Pacheco: 1 caixa n. 3.836, repregada.
 CFL: 1 barrica n. 9.964, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.963, repregada.
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de novembro de 1904.—Manifesto n. 841.
 Armazem n. 9—CFCC: 1 caixa n. 9, repregada.
 EB: 1 dita sem numero, avariada.
 GFC: 2 ditos ns. 12 e 13, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 JS: 1 dita n. 4, idem.
 KHC: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 LA: 1 dita n. 6, idem.
 MMF: 1 dita n. 9, idem.
 MO: 1 dita n. 1, idem.
 MM: 2 ditos ns. 15 e 14, idem.
 M&M: 2 ditos ns. 16 e 5, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 10 e 9, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 18 e 12, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 8 e 6, idem.
 PJC—EQ: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 86 SMC: 1 dita n. 6.416, idem.
 JMFC: 1 rolo sem numero, avariado.
 AB: 2 caixas ns. 4 e 5, repregadas.
 ARP—B: 1 dita n. 27, avariada.
 AB: 1 dita n. 6, repregada.
 BC: 2 amarrados ns. 9 e 23, avariados.
 Idem: 1 dito n. 20, idem.
 CMC: 1 caixa n. 39, idem.
 CB: 1 amarrado n. 468, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 466 e 460, idem.
 Idem: 1 dito n. 461, idem.
 Idem: 1 caixa n. 464, idem.
 C: 1 dita n. 103, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 78, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 25 e 48, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 109 e 72, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 52 e 117, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 51 e 19, idem.
 Idem: 1 dita n. 97, idem.
 C: 15 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 171 e 172, idem.
 Armazem n. 2 — AR — B — P: 1 caixa n. 10, repregada.
 AB: 2 ditas ns. 9 e 10, idem.
 AV: 1 dita n. 57, idem.
 B: 40 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 CMC: 2 ditas ns. 8 e 43, repregadas.
 C: 1 dita n. 174, idem.
 CPC: 1 dita n. 2, idem.
 FO: 1 dita n. 3, idem.
 G&C: 1 amarrado n. 205, idem.
 Idem: 1 dito n. 199, idem.
 GFC: 1 caixa n. 101, idem.
 G&C: 2 ditas ns. 2 e 5, idem.
 VDM: 1 dita n. 3, idem.
 VR — CC: 1 dita n. 5, avariada.
 JMC: 1 dita n. 2, repregada.
 J. R. Camões & Comp.: 1 dita n. 445, idem.
 LC — B: 1 dita n. 2, idem.
 MD: 2 ditas ns. 7 e 24, idem.
 OD — CH: 1 dita n. 589, idem.
 PSN — &D: 1 dita n. 40, idem.
 Idem: 1 dita n. 37, idem.
 Idem: 1 dita n. 341, idem.
 RLC: 1 dita n. 901, idem.
 Idem: 1 dita n. 902, idem.
 PF — 3.621: 1 dita n. 3, idem.
 T e J: 1 dita n. 1, idem.
 VM: 1 dita n. 100, idem.
 Armazem n. 9 — AB: 1 caixa n. 15, repregada.
 LG — ARP&C: 1 dita n. 229, idem.
 OD — EH: 1 dita n. 538, idem.
 Vapor allemão *Catania*, procedente de Nova York, entrado em 25 de novembro de 1904.
 Trapiche da ilha do Cajú — X: 90 caixas sem numeros, avariadas.
 Idem: 3 ditas sem numeros, idem.
 Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de novembro de 1904 — Manifesto 790.
 Trapiche ilha do Cajú — EVI: 2 barris ns. 13 e 17, vasando.
 Vapor inglez *Clyde*, entrado de 30 de novembro de 1904 — Manifesto n. 833.
 Obras do Porto — PSI: 11 fardos sem numeros, sujeitos a vistoria.
 Vapor italiano *Arad*, procedente de Trieste, entrado em 17 de outubro de 1904 — Manifesto n. 731.
 Armazem n. 8 — FM: 1 sacco n. 333, roto.
 Idem: 1 dito n. 385, idem.
 EF: 1 caixa n. 6.790, repregada e avariada.
 CGC: 1 dita n. 850, idem, idem.
 BCC: 1 dita n. 828, idem, idem.
 FM: 1 encapado n. 326, roto.
 Idem: 1 dito n. 347, idem.
 OR: 1 caixa n. 7, avariada.
 FGC: 3 ditas ns. 10, 11 e 12, idem.
 HM: 1 dita n. 8.535, avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.534, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.537, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.529, idem, idem.
 Ceylão: 1 dita n. 03.728, repregada.
 Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de outubro de 1904. — Manifesto.
 Armazem n. 9 — AC — BJ: 1 caixa n. 712, repregada.
 ABC: 1 dita n. 1.459, idem.
 Armazem n. 9 — ARPC: 1 caixa n. 914, avariada.
 Idem: 1 dita n. 915, idem.
 CC — 1999 Conteville: 1 dita n. 2, repregada.
 ECA: 1 dita n. 9.928, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.929, idem.
 HC — H: 1 dita n. 5.131, avariada.

JSC: 1 dita n. 713, repregada.
 Idem: 1 dita n. 714, idem.
 LE: 1 dita n. 2.827, idem.
 MG: 1 dita n. 9.831, idem.
 OPC: 1 dita n. 1.267, idem.
 R. gers: 1 dita n. 3.579, idem.
 VUC: 1 dita n. 1.325, idem.
 FO: 1 dita n. 3.955, idem.
 HO: 1 dita n. 2.127, idem.
 IR: 1 fardo n. 1.592, roto.
 MMC: 1 caixa n. 425, repregada.
 LSC: 1 dita n. 93, idem.
 M — G: 1 dita n. 9.844, idem.
 SCC: 1 dita n. 17, idem.
 JRC: 1 dita n. 76, idem.
 Vapor francez *S. Lanonaix*, procedente de Havres, entrado em 8 de outubro de 1904. — Manifesto n. 711.
 Despacho sobre agua — JJGC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 NSC: 1 dita idem, idem idem.
 Macedo — W: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem — Delicioso: 1 dita idem, idem idem.
 JJGC: 1 dita idem, idem idem.
 Despacho sobre agua — JJGC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 AMC: 1 dita idem, idem idem.
 JJGC: 2 ditas idem, idem idem.
 Macedo — W: 1 dita idem, idem idem.
 JJGC: 2 ditas idem, idem idem.
 Macedo — Delicioso: 2 ditas idem, idem idem.
 Vapor inglez *Orita*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de outubro de 1904. — Manifesto n. 739.
 Armazem da Estiva — MP — M: 1 barril n. 7.049, vasando.
 Idem: 1 dito n. 7.050, idem.
 Idem: 1 dito n. 7.034, idem.
 Armazem n. 1 — ESC: 1 caixa n. 715, repregada.
 66: 1 dita n. 2.784, idem.
 SPC: 1 dita n. 2.195, idem.
 Vapor inglez *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 18 de outubro de 1904. — Manifesto n. 740.
 Armazem n. 12 — JFCC: 1 caixa n. 4.407, repregada.
 Armazem da Estiva — PCC: 1 barrica n. 831, idem.
 RD — WC: 1 dita n. 7.510, idem.
 Armazem n. 12 — L — F: 1 caixa n. 8.553, avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.540, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.543, idem.
 Idem: 1 dita n. 161, idem.
 ARGC: 1 dita n. 11, idem.
 Vapor inglez *Titian*, procedente de Liverpool, entrado em 20 de novembro de 1904. — Armazem das Amostras — B: 1 pacote numero 143/159, roto.
 P. S. Nicolson C: 1 caixa n. 5, repregada.
 BS: 1 dita n. 2.447, idem.
 EA&C: 1 dita n. 1.493/1.502, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1904. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupo 2 — Pão de tapadeiras e dependencias da Marinha na Armazém — Grupo 10 — Calçado, couros, pelles e outros artigos.

Tendo sido annullada, por aviso n. 2.094, de 2 do corrente mez, a concorrência realizada em 31 de outubro proximo passado, para o fornecimento dos artigos dos grupos acima, de ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada e, em virtude do disposto no citado aviso, faço publico que, no dia 10 do corrente, ao meio-dia, serão novamente recebidas e abertas as

propostas para o fornecimento desses artigos durante o anno de 1905.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições expostas nos editaes publicados no *Diario Official*, de 1 e 5 de outubro.

O pão deverá ser de forma comprida, typo francez, pesando cada um 250 e 200 grammas. A inscrição de concorrentes será encerrada no dia 9 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações os proponentes poderão entender-se, diariamente, com o secretario, no Commissariado Geral da Armada, na ilha das Cobras, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, ilha das Cobras, 3 de dezembro de 1904. — O Secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. general commandante e presidente do conselho economico, faz-se publico que no dia 12 do corrente, ao meio dia, se recebem propostas para o fornecimento de carne de vacca, durante o 1º semestre de 1905, visto não terem sido aceitas as apresentadas na sessão do conselho de 5, em virtude do excessivo preço.

Os concorrentes declararão em suas propostas os preços para a carne, com osso ou sem osso, e que se obrigam a fornecer da carne pedida, duas terças partes dos quartos trazeiros da rez e bem assim de entregal-a de vespéra no estabelecimento até ás 9 horas da noite. As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores e serão recebidas em conselho naquella dia marcado, quando se procederá a leitura em presença dos respectivos concorrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de cem mil réis (100\$) até a assignatura de contracto, quando fará a caução definitiva de 5% sobre o valor provavel a fornecer durante o semestre citado.

Os interessados obterão nesta secretaria, das 10 ás 2 1/2 horas da tarde, em todos os dias uteis, os esclarecimentos de que precisarem.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 6 de dezembro de 1904. — Tenente *Augusto Eduardo da Silva*, sub-secretario interino.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A comissão de compras deste laboratorio receberá até o dia 12 de dezembro corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concorrência publica, que tem de effectuar-se para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes, necessarios ao mesmo laboratorio, no primeiro semestre de 1905.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, os impostos de casa commercial, relativos ao semestre corrente; ser negociante matriculado. Em lugar desta prova, as firmas sociaes apresentarão seus contractos ou as respectivas certidões extrahidas dos livros de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 500\$ na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 6 de dezembro de 1904. — *José Antonio de Azevedo Vianina*, secretario da comissão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Fornecimento de carne verde para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas mencionadas.

Fornecimento de pão e bolacha para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as clausulas abaixo mencionadas.

Fornecimento de viveres para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas :

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta directoria geral, relações que ficam aqui á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral no dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores, legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$000 e 300\$000.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1904.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

Fornecimento de lubrificantes e pertences para as lanchas a cargo desta directoria geral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta, e o do segundo preceder ao acto da assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam das relações existentes na 2ª secção desta directoria geral, relações que ficam aqui á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral, no dia 21 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1904.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

Fornecimento de diversos artigos e materias para reparação e conservação dos edificios da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento supra durante o anno de 1905, sendo designado o dia 15 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o recebimento, abertura e leitura das respectivas propostas, que observarão as seguintes clausulas:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem razuras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta, fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal, e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para garantia da execução do contracto, devendo o titulo do primeiro acompanhar a proposta e o do segundo preceder ao acto de assignatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

Os objectos do fornecimento constam da relação existente na 2ª secção desta directoria geral, relação que fica alli á disposição dos concorrentes.

V

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral no dia 15 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores, legalmente habilitados.

VI

O Governo se reserva o direito de escolher dentre as propostas os objectos que entender conveniente contractar com o respectivo concorrente.

VII

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 5 de dezembro de 1904.—*João José Fernandes Silva Sobrinho*, director da secção.

Estrada do Ferro Central do Brazil

PASSES PARA O ANNO DE 1905

De ordem da directoria desta Estrada se faz publico para o conhecimento dos interessados que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1904, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que foram autorizados por ordens de serviço ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno de 1904, devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta Estrada (por intermedio dos respectivos chefes) ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 3ª divisão, 2 de dezembro de 1904.—*Paulo Freitas de Sá*, sub-director da contabilidade, interino.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 200.000 DORMENTES, DE BITOLA LARGA E ESTREITA, DURANTE O ANNO DE 1905

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do proximo mez do dezembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1905, de 200.000 dormentes de madeira de lei, sendo:

10.000 com as dimensões de 2", 70x 10cm, 30x0", 14,

130.000 com as dimensões de 2^m,65 × 0^m,20 × 0^m,14.

150.000 com as dimensões de 1^m,85 × 0^m,18 × 0^m,13.

As condições para a aceitação das propostas estão á disposição dos concorrentes, na mesma intendencia, para serem examinadas.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita, em dinheiro ou em títulos da divida publica, na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de novembro de 1904.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (*)

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias a contar desta data, acha-se aberta na 1^a secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro de 3^a classe, a effectuar-se a 18 de dezembro proximo. Os candidatos deverão apresentar documentos, provando ter 18 a 30 annos de idade, gozar boa saude, estar vaccinado, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentais da arithmetica (art. 394, § 4^o do Regulamento Postal).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato; os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

A inscripção será encerrada no dia 12 de dezembro proximo ás 3 horas da tarde.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1904.— O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*. (*)

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Faço publico, de ordem do Sr. administrador, que esta repartição recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada, para o fornecimento, no proximo anno de 1905, do material seguinte, necessario á lancha *Fernando Lobo*, do serviço postal:

Azeite doce, litro.
Adriça, peça.
Ancoroto.
Agua raz, litro.
Alcatrão, idem.
Arruelas.
Bandeira nacional (4 pannos).
Balde.
Brinção, metro.
Brocha.
Balão.
Cabo manilha, kilo.

Cabo de linho, idem.
Corrente patente, idem.
Corrente galvanizada, idem.
Cabo de peroba para croque e escova.
Chaleira de cobre.
Chave ingleza.
Fio de vela.
Fibra, kilo.
Forqueta.
Gesso.
Graxa.
Gato singelo.
Croque.
Garatêa.
Gaxeta, patente, par.
Gaxeta, patente, par.
Escova para tubos.
Escova para limpeza do fundo da lancha.
Almotolia.
Kerozene, lata.
Lanterna.
Lampeão de mão.
Lambás.
Estopa.
Lixa, folha.
Lima mursa.
Lima bastarda.
Mangueira de lona, metro.
Mangueira de borracha, idem.
Malho.
Manilha.
Oca, kilo.
Oleo engelbert, litro.
Oleo de ricino, idem.
Oleo de linhaça.
Potassa.
Pomada.
Pharol.
Pá para carvão.
Pamponilha.
Papêlo Albert.
Rodo.
Raspadeira triangular.
Remo.
Signal de panno encarnado com o distico
— Serviço postal.
Sabão.
Soda caustica.
Salva-vidas circular.
Tijolo.
Tinta patente.
Tinta verde.
Tinta preta.
Tinta branca.
Tinta azul.
Tinta roxo-terra.
Verniz coupal.
Verniz preto.
Vidros para a caldeira.
Valvulas de borracha.
Vassouras do piassava.
Zarcão.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do sello em vigor, devendo ser obedecidas, na concurrencia, mais as seguintes regras:

a) nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 100\$ na thesouraria desta administração, para garantia da assignatura do contracto. O recibo desta caução acompanhará cada preposta;

b) o proponente que, uma vez accete a sua proposta (no todo ou em parte), se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional;

c) os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos de quitação com todos os impostos federaes e municipais;

d) as propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar futuras duvidas não serão tomadas em consideração;

e) as propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consi-

deração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal;

f) não serão também tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital;

g) as propostas devem ser escriptas a tinta preta;

h) o material deve ser de primeira qualidade;

i) é vedado aos concorrentes propor alteração dos preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo;

j) para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 500\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, e 200\$, quando se tratar de contracto para mais de uma consignação. Tal caução ficará depositada até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não haver debito do contractante para com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas terá logar a 1 de dezembro proximo, no gabinete do Sr. administrador, ás 2 horas da tarde, ficando desde já convidados todos os proponentes para assistir ao acto.

Primeira secção da administração, em 31 de outubro de 1904.— O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*. (*)

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS EM 1905

De ordem do Sr. Administrador, faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, esta Administração recebe propostas, em carta fechada e sellada, para o contracto de condução de malas das linhas postaes abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues, mediante recibo, na 3^a turma da 1^a secção, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde e quando enviadas pelo Correio devem ser registradas, trazendo no envolvero, em qualquer dos dous casos, a declaração ao alto: proposta para condução de malas em 1905.

Cada proposta deve referir-se a uma só linha do Correio, não contendo emendas nem rasuras, devendo ainda ser sellada com estampilhas federaes, no valor de 300 réis por meia folha do papel e trazer os preços por extenso.

Deverá ainda indicar o nome o a residencia do fiador que, com o contractante assignará solidariamente o contracto, cujas condições serão conhecidas nesta repartição, que fornecerá todos os esclarecimentos aos interessados.

As propostas serão abertas em publico, no gabinete desta Administração, no dia 17 de dezembro, ás 2 da tarde.

As que forem apresentadas pessoalmente nesta repartição só serão recebidas até ás 3 horas do dia 16 de dezembro e as remetidas pelo Correio só serão acceitas se trouxerem das respectivas agencias o carimbo até aquella data.

A condução de malas obedecerá ao horario marcado por esta administração, que se reserva o direito de, no caso de conveniencia fazer administrativamente o serviço de qualquer linha em concurrencia, sem direito a reclamação de especie alguma.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o proponente tenha depositado antes 10 % tomando por base o preço

actual do serviço, neste mencionado, si a importância do contracto for até a quantia de 5:000\$, e mais 5 % sobre o excedente dessa quantia.

O concorrente escolhido que se negar a assignar o contracto perderá totalmente a caução em beneficio da Fazenda Nacional.

Uma vez encerrada a concorrência, abertas as propostas e conhecidas estas dos proponentes, outras não serão admittidas nem accceita redução de preços.

Além da caução para assignatura do contracto, será feita outra para garantia da execução do mesmo, no Thesouro Federal, relativa a 10 % sobre a importância total da proposta apresentada.

A primeira caução será restituída logo que seja firmado o contracto e a segunda somente quando o mesmo espirar e ficar provado não haver debito do contractante para com a Fazenda Nacional.

Santa Cruz a Itaguahy e a Sepetiba, diariamente 1:207\$300.

Transporte de malas. Serviço de baldeação entre a administração, o caes Pharoux, a Estrada de Ferro, etc.; diariamente 8:235\$.

Primeira secção da administração, 17 de novembro de 1904.—O ajudante do administrador.—*Luiz M. de Serqueira Braga.*

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

De convocação dos credores de Dias & Andrade, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 12 de dezembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação dos creditos, e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre a concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos, e uma comissão fiscal composta de dous membros, que liquidem os bens da massa, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial, do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virom que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de falencia da firma Dias & Andrade, estabelecida á rua da America n. 199, nesta Capital; ora por parte do syndico provisório foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Nabuco de Abreu.—O syndico provisório da fallencia de Dias & Andrade requer a V. Ex. se digne ordenar a convocação dos credores por editaes na forma determinada no art. 47 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. Termos em que, P. deferimento. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1904.—*Eduardo José Dias Pereira.* (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 24 de novembro de 1904.—*Nabuco de Abreu.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual são convocados os credores de Dias & Andrade, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 12 de dezembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos e uma comissão fiscal composta de dous membros que liquidem os bens da massa, arbitrando-

se desde logo aos syndicos que forem elitos a comissão a que tenham direito pelo trabalho com a liquidação da massa, que deverá ser feita dentro do prazo que pelos credores, na reunião, lhes for marcado; ficando citados pelo presente edital, todos os credores por titulos e obrigações ao portador, para deposital-os em poder do syndico provisório, dito Eduardo José Dias Pereira, até dous dias antes, pelo menos, da reunião dos credores, ora convocada, sob pena de não serem admittidos nas discussões e deliberações, nem serem admittidos para o calculo da maioria; advertindo que os credores poderão comparecer por si, seus procuradores ou representantes legaes, na forma do art. 47 e seus paragraphos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903 e, não comparecendo, á revelia se procederá como for de direito. E para constar se passarão este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, a 1 de dezembro de 1904. Eu, Arnaldo da Silva Filho, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

Juizo dos Feitos da Saude Publica

De citação, com o prazo de 10 dias, ao coronel Candido J. de Faria e á viuva Freire, ambos residentes em logar ignorado, co-proprietarios do predio n. 8 A da rua da Candelaria para, findo esse prazo, dentro das 24 horas que decorrerem do seu termo, pagarem a multa em que incorreram por infracção do regulamento sanitario e custas, ou requererem as diligencias que entenderem a bem de sua defesa e assistirem á inquirição de testemunhas, sob pena de revelia; outrossim, ficando citados para os demais termos do processo, até sentença final

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Fago saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virom que, por parte do Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica me foi apresentada a denuncia do teor seguinte: «Illm. Sr. Dr. juiz dos Feitos da Saude Publica—O signatario desta, no exercicio de suas attribuições, vem denunciar a V. Ex. o Sr. coronel Candido J. de Faria e a viuva Freire, ambos residentes em logar ignorado, porque como co-proprietarios do predio n. 8 A, da rua da Candelaria, desta cidade, não attenderam as intimações que, por editaes, lhes foram feitas afim de executarem no citado predio obras reclamadas pelo interesse da saude publica e constantes dos memoranda annexos aos autos e de ns. 3.681 e 3.682. Em vista disto foram multados em conformidade com os §§ I e II do art. 98 do regulamento sanitario, em 200\$ cada um e por isso requeiro a V. Ex. se digne mandar intimal-os, onde forem encontrados ou por edital a virom satisfazer as multas e custas no prazo da lei ou ver-se processar na forma do regulamento processual da justiça sanitaria, ficando intimados para todos os termos do processo até final sentença. Offereço as testemunhas dos autos para doporem, caso haja necessidade, em dia e hora designados. Nestes termos P. deferimento. A. esta com os quatro documentos juntos. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1904.—*Lincoln Moura dos Santos,* procurador dos Feitos da Saude Publica. Despacho: A. intinem-se por edital os réos para em 24 horas pagar a multa ou requererem as diligencias que entenderem a bem de sua defeza, marcando o escrivão dia e

hora, com sciencia das partes para inquirição das testemunhas no prazo legal. Rio, 26 de novembro de 1904.—*E. Tavares.* Cota: Designo o dia 30 do proximo mez de dezembro ao meio dia, para inquirição das testemunhas, por não ter outro dia desimpedido. Rio, 28 de novembro de 1904.—O escrivão, *Mello Mattos.* Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual são citados os réos coronel Candido J. de Faria e a viuva Freire, co-proprietarios do predio á rua da Candelaria n. 8 A, para dentro de 24 horas que se seguirem á expiração do dito prazo, pagar a multa de 200\$ cada um e custas em que incorreram, podendo fazelo em dinheiro ou bens, por infracção das disposições dos §§ I e II do art. 98 do regulamento sanitario vigente, ou requererem as diligencias necessarias que entenderem a bem de sua defeza, e assistirem á inquirição das testemunhas no dia 30 do corrente mez de dezembro ás 12 horas da manhã, fazendo-o por si ou por procurador, sob pena de revelia; outrossim, ficando citados para os demais termos do processo até final sentença; advertindo-se que as audiencias deste juizo continuam a ter logar ás quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio dia, á rua do Lavradio n. 122. Para constar e chegar a noticia aos réos, passaram-se este e mais tres de igual teor, para serem publicados por tres vezes e afixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro do auditorio lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de dezembro de 1904. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hugolino Albuquerque Mello Mattos, escrivão, subscrevi. *Eliezer Gerson Tavares.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.185 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em machinas para fiar, torcer e retorcer.» Invenção de Sebastian Ziani de Ferranti, residente em Londres, Inglaterra

A invenção refere-se a aperfeiçoamentos nos appaolhos e methodos para retorcer e fiar e fornecer os meios de obter producção mais consideravel e obra mais perfeita do que foi possível até hoje.

No systema mais geralmente seguido actualmente, a fiação e torção effectuam-se por fusos, tocados por correias, revolvendo com grande velocidade e torcem a materia á proporção que se enrola sobre as bobinas pela acção, de uma peça movel que gyra sobre um anel. Este processo tem, porém, o inconveniente de submeter a materia para torcer a um grande esforço; devido á irregularidade do movimento das correias, essa materia não se torce regularmente e é necessario grande habilidade para emendar as extremidades dos fios que se quebram á velocidade commum com que se realizam as operações. Augmentam muito todas estas difficuldades quando se quer augmentar a velocidade e o rendimento.

Pelo effecto da força centrífuga sobre as correias, a facilidade de rotação dos fusos ás velocidades mais altas, é grandemente reduzida tornando-se sua rotação muito irregular e incerta. A força centrífuga, actuando sobre a peça movel na razão do quadrado das revoluções, submete o fio a uma tracção excessiva, que por si só basta para reduzir a velocidade. A fricção entre a peça movel e o anel, vindo a ser excessiva, as

deteriora rapidamente. Abstrahindo mesmo destes inconvenientes, o esforço exercido pela força centrífuga sobre a peça-movel é tão grande que ella tende a se curvar e abandonar o anel. Acresce a difficuldade emendar os fios quando a materia passa com grande rapidez pelos cylindros da alimentação.

Todos estes inconvenientes obrigam, nas installações actuaes, a limitar até certo ponto a velocidade e o rendimento, pelo motivo que, além desses limites, o trabalho é defeituoso e amedam-se as deteriorações dos fios, de modo a não se conseguir resultado pratico do augmento da velocidade.

Os meus aperfeiçoamentos permittem superar estas difficuldades, sendo que, no que diz respeito á velocidade da rotação dos órgãos que operam a torção e ao rendimento da machina, a invenção não conhece outros limites a não ser a resistência da materia empregada na construção desses órgãos e a força disponível para revolver os fusos. Além da questão do augmento da velocidade, offerece grandes vantagens uma forma de machina em que cada fuso pôse em movimento por um motor separado. Constitue outro objecto de minha invenção fornecer um dispositivo pratico para applicar este systema de movimento ás formas já conhecidas de machinas de fiar, assim como ás novas formas que imaginei.

Os aperfeiçoamentos que constituem a invenção podem-se resumir, como segue. 1.º. Pondo em rotação o fuso, tubo ou outro elemento sobre o dentro do qual se põe previamente a materia para torcer e de que se estira esta materia; posso dar qualquer gráo de torção desejada e fiar, torcer ou retorcer a uma velocidade muito maior do que foi praticamente possível até hoje, reduzindo ao mesmo tempo os riscos de ruptura da materia enquanto se estira. 2.º. Pelo facto de circular a materia de um tubo ou copo quando se estira de um fuso rotativo ou órgão analogo, previsto ou pelo menos, reduzido ao minimo a curvatura da materia. 3.º. Pelo facto de dar sómente parte da torção desejada á materia quando se fia, torce ou retorcer em um tubo, e o restante da torção depois de removida a materia do tubo, obtenho muitas vantagens praticas sobre os methodos actuaes de fiar, torcer ou retorcer.

4.º. Empregando turbinas separadas ou outros motores rotativos actuaes por fluido, possuindo propriedades especialmente adaptadas ao fim desejado, ou o motor electrico que imaginei, em lugar de correias ou de motor electrico, até agora usado para tocar os fusos, evito os graves inconvenientes destes motores, conseguindo maior uniformidade de torção e, querendo velocidades maiores do que é actualmente possível. 5.º. Movendo os fusos de uma machina individualmente ou por series de grupos e ligando cada fuso movido separadamente a seus cylindros de alimentação, correspondentes, ou cada grupo de fusos movido em separado a seus cylindros de alimentação, posso conseguir que cada fuso e seus movimentos de alimentação sejam affectados simultaneamente e de modo correspondente por variações na velocidade de seu movimento motor. 6.º. Pelo emprego de meios apropriados, como os descriptos adeante, sendo os fusos movidos individualmente ou em grupos e ligados a seus cylindros de alimentação, posso fazer variar simultaneamente e na mesma proporção a alimentação, relativamente a todos os fusos, copos ou órgãos analogos de uma machina. 7.º. Uma machina tendo meus aperfeiçoamentos ou parte delles, pelo facto de revolver, com uma velocidade superficial constante, as bobinas ou outras peças sobre que se enrola a materia, consigo dar a esta um gráo de torção constante, independentemente do diametro variavel das bobinas.

Como se disse acima, o objecto da invenção consiste em obter produção maior e trabalho mais perfeito. Em muitos casos, consigo este fim, como se verá adeante, combinando varios de meus aperfeiçoamentos. Consiste mais a invenção, portanto, na combinação de dous ou mais dos pontos ou aperfeiçoamentos acima mencionados, afim de obter maior rapidez de produção, commercialmente fallando, do que se conseguiu até agora.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma vista de extremidade, parte em secção de uma forma de machina de retorcer, pondo em rotação as bobinas da desenrolamento, sendo a fig. 2 um plano parcial correspondente e a fig. 3 uma vista parcial da transmissão entre o eixo principal e os eixos do cylindro de alimentação. A fig. 4 é um detalhe representando a bobina circulada de um tubo ou copo, destinada a prevenir a curvatura da materia. A fig. 5 é uma vista de um tubo de equilibrio automatico com supportos fixaveis. A fig. 5* é um exemplo de mecanismo motor de um grupo. As figs. 6 e 7 são uma elevação e um plano parcial de uma machina para fabricar linha de seis fios. As figs. 8 e 9 mostram em plano e elevação uma forma modificada da mesma machina. Na fig. 10 vê-se uma machina para fiar dentro de um tubo e fora deste. A fig. 11 mostra uma machina semelhante, com a materia enrolada de novo sobre a bobina de que se estira e a fig. 12 é um plano de um detalhe desta machina mostrando o modo de pôr o fio em conexão com a dobadora automatica. As figs. 13 e 14 mostram uma forma modificada do mecanismo motor da bobina, na machina da fig. 11. A fig. 13* é um cylindro de alimentação suplementar. As figs. 15 e 16 mostram formas do tubo ou copos com dispositivos para impeller a materia de escorregar. A fig. 16* é uma forma de mancal com um chapéo protector. As figs. 17, 18 e 19 são detalhes de uma turbina hydraulica e as figs. 20 e 21 são detalhes de uma turbina pneumática. A fig. 22 mostra uma forma de transmissão entre o fuso e os cylindros de alimentação, na qual se emprega uma engrenagem helicoidal. A fig. 23 mostra uma transmissão por fricção e a fig. 24 um mecanismo motor em que dous fusos estão em conexão por engrenagens. As figs. 25 e 26 são elevações de um dispositivo para variar simultaneamente a alimentação para um grupo de fusos, e as figs. 27 a 31 são formas de um mecanismo de freio.

A primeira parte da invenção, isto é, o n.º 1 dos aperfeiçoamentos, acima resumidos, é applicavel ás operações de torção de um fio simples, de dous fios e de qualquer numero de fios, para produzir uma linha.

Para realizar este aperfeiçoamento, no caso de dous fios, enrolo-os sem os torcer, preferivelmente na forma chamada *cheese wound bobbin*, sobre uma bobina lisa de madeira ou outro supporte semelhante ás bobinas sobre que se enrola actualmente o fio para o mesmo fim. No presente processo, porém, colloco a bobina *a* (figs. 1 e 2) sobre um fuso *b*, susceptivel de revolver com grande velocidade. Como as duas extremidades exteriores do fio desta bobina se desenrolam por meios dos cylindros convenientes e que as faz passar sobre uma bobina receptora *d*. A materia que abandona a bobina *a* é conduzida pelo guia *e* e os cylindros *f* e *g* atravessa a cuba *h*, destinada a humidece-la.

Pôde-se usar qualquer forma conhecida de dispositivo para impedir a curvatura da materia.

Segundo a 2ª parte da invenção, porém, (fig. 4) circulo a bobina desenroladora *a*, montada no fuso de um tubo ou copo, apresentando um espaço livre entre seus lados e a bobina quando cheia.

O tubo, cuja extremidade inferior é supportada pelo fuso, pôde ter uma tampa *k*, trazendo um orificio *m* de diametro menor que o interior do tubo.

Na disposição representada, o fuso está montado numa forma bem conhecida de mancal, tendo as liras concentricas *n* entre as quaes existe uma camada fina de lubrificante permittindo um jogo sufficiente para que o fuso possa revolver com grande velocidade.

Quando a bobina *a*, circulada de tubo, revolve com alta velocidade, para effectuar a torção, a força centrífuga impelle as voltas exteriores do fio contra os lados do tubo, sendo depois a materia puxada fora da extremidade superior do tubo pelos cylindros estiradores.

Pôde-se humidecer a bobina com um chuveiro de agua, ou qualquer outro modo actualmente em uso.

Durante a operação de desenrolamento, ponho preferivelmente em rotação muito rapida o fuso *b*, supportando a bobina do fio duplo, por meio, por exemplo, da turbina *r*, chavetada no eixo. Uma conexão conveniente, de que se descrevem diversas formas adeante, mantém uma relação fixa predeterminada entre a velocidade do fuso e a dos cylindros estiradores *c*. O fio duplo torce-se á medida que se desenrola da bobina de rotação rapida *a*, e enrola-se na bobina de rotação lenta *d*, consistindo o ponto principal da operação o facto de se torcer a linha pela rotação da bobina *a*, de que se desenrola. Segue-se que a operação pede sómente o movimento de rotação rapida de um dos elementos a bobina de desenrolamento, *a*, dispensando-se portanto o anel ou peça movel rotativa que é actualmente a causa de graves inconvenientes e põe limites ao rendimento.

Para conduzir a linha assim formada á bobina sobre que se enrola, emprego o mecanismo da fig. 1. Consiste em um eixo: actuaes por um motor separado ou por um eixo de transmissão (não sendo necessario que a velocidade de movimento transversal do fio, enquanto se enrola, tenha uma relação fixa com a velocidade do fuso ou dos cylindros estiradores), e que opera um cam (em forma de coração, que faz oscillar, para deante e para trás, por intermedio de hastes *v*, as hastes pivotadas *u* por cujo olhal *w* passa o fio que vai tor a bobina *d*).

Em certos casos, por exemplo, quando applico meu aperfeiçoamento n.º 1 á manipulação de bobinas, posso revolver muito rapidamente as bobinas de desenrolar, e completar assim a torção que puder ter sido insufficiente no processo previo de fição, de modo a obter o rendimento mais alto possível.

Costuma-se actualmente desenrolar a materia das bobinas fixas e enrolar a sobre bobinas rotativas, sendo a velocidade da rotação em proporção directa da quantidade desenrolada.

No meu processo, pelo contrario—aperfeiçoamento n.º 1, aproveito as bobinas, que nos processos actuaes não auxiliam praticamente a torção no desenrolar, para torcer a linha, pondo-os em rotação rapida e desenrolando o fio a uma velocidade predeterminada, para completar a torção.

Acontece, além disso, que o desenrolamento é muito mais perfeito nestas condições, pelo facto de que a força centrífuga tende a afastar a linha da bobina rotativa, que abandona mais facilmente, havendo assim menos risco de ruptura da linha de que actualmente.

As bobinas de desenrolar que faço revolver para a operação da torção podem ser conicas ou parallelas ou de qualquer das formas usuas, tendo na sua extremidade superior um flange bastante pequeno para permittir, sem risco de se sujar a linha, desenrolar

desta sobre a dupla acção da força centrífuga e do empuxo a que fica submettida.

Posso também formar as bobinas para este fim sobre fusos, tubos ou cylindros rectos ou pouco conicos, que se chama enrolamento de magaroeira (p) cu approximaadamente, sendo qualquer destas formas convenientes para o objecto da invenção.

Pelo palavra *fuso*, entendo qualquer orgão revolvendo com grande rapidez, seja qual for sua forma.

Em outro methodo do applicar meu melhoramento n. 1, posso realisar-o enrolando uma bobina de fixação automatica, parallelamente ou conica, em redor de um nucleo frouxo de diametro mais ou menos igual á metade ou terça parte do exterior da bobina. Remove-se esse nucleo depois de completamente cheia a bobina e colloca-se depois esta no interior de um tubo ou cylindro, podendo revolver com grande velocidade, ao qual dou do preferencia, dimensões relativas semelhantes ás dos seccadores centrifugos actuaes, porém muito menores. O tubo ou cylindro X constroo-se de preferencia de uma folha fina do metal estirado e monta-se em um fuso curto, do modo seguinte: O fuso (fig. 5) traz uma luva exterior Z tendo uma roda de fricção 2, movida por uma outra roda de fricção 3, em cujo eixo se pôde dispor uma turbina. A luva Z circunda uma peça ôca 4, enquanto um prolongamento 5 do fuso, dotado de uma parte espherica 6, penetra na peça ôca. O peso do fuso e das partes fixadas neste é supportado pelo mancal de pé 7 sustentado pela mola 8, fixada na peça 4 e pôde-se adoptar qualquer outra forma conhecida de mancal flexivel, como, por exemplo, a serie de luvas concentricas da fig. 4.

Tem-se assim um tubo de equilibrio automatico, disposto sobre um fuso curto e movido preferivelmente por uma turbina, contendo esse tubo uma bobina sem nucleo de supporte automatico que, pela acção da força centrífuga, se expande de modo a encher o tubo.

Tomo a extremidade interior desta bobina rotativa e desenrolo-a quer directamente, quer por um officio da tampa do tubo, por meio de cylindros estiradores, como se explicou acima, a uma velocidade relativamente predeterminada.

A força centrífuga tende a manter o fio ou linha no tubo e os cylindros estiradores toem de exercer uma força minima sufficiente para conservar a linha tesa durante sua remoção.

Pode-se assim torcer até o gráo desejado a linha, que passa depois sobre uma bobina enrolada de qualquer forma conveniente, para o fim que se descreve adeante.

Como se disse atraz, meu aperfeiçoamento n. 1 pôde-se utilisar para fabrico de linha de muitos fios, por exemplo, para fabricar linha de seis fios ou em outras operações analogas em que se usam bobinas de desenrolar de grande velocidade, podem-se por em movimento conjunctamente tres tubos que entregam suas linhas de dous fios a uma bobina unica, que se trata do modo descripto acima e pôde ter um nucleo frouxo.

Tirado este nucleo, a bobina se colloca no novo em um tubo e a materia se torce até o gráo desejado durante o processo de remoção.

No processo de formação de linha de dous fios com uma bobina de desenrolar montada em um fuso ou collocada em um tubo, a linha pôde passar sobre cylindros ou atravessar uma cuba com agua, segundo a pratica actual. Os cylindros ou guias podem se dispor de modo a dar á linha molhada uma tensão predeterminada, como usualmente.

Quando o tubo traz uma tampa 9 (fig. 5) pela qual passa a linha que se desenrola, disposição vantajosa para impedir a curvatura excessiva da linha, a tampa pôde-se

dispor frouxamente sobre o tubo, no qual é sujeita pela acção da força centrífuga sobre a borda do tubo fendido convenientemente em 10, fig. 5. As fendas podem existir quer na borda do tubo, quer na tampa, contanto que a borda fendida esteja interior á não fendida que circunda e contra a qual actua. Para fabricar linha de seis fios ou, em outras palavras, para torcer entre si tres pares de extremidades, em vez de tomar a linha de dous fios de uma só bobina para fazel-a passar sobre uma só bobina, prefiro tomar as extremidades de tres bobinas de desenrolar 11, cada uma em seu fuso (figs. 6 e 7), e conduzi-las a uma bobina unica d, tendo-se enrolado previamente sobre cada bobina 11 duas extremidades sem torção relativa. A medida que se desenrolam, as duas extremidades de cada bobina se torcem respectivamente, formando assim tres linhas 13, que se conduzem á bobina d, sobre que se enrolam sem torção relativa, por meio de um guia conveniente. A bobina d colloca-se depois em um fuso de rotação rapida, de modo a se torcerem as tres linhas 13, e formarem uma só linha, da maneira acima descripta.

Em cada um dos tres fusos são montadas turbinas r, em que o fluido motor é fornecido aos bicos 15 pelas passagens, longitudinal principal 16 e transversal 17, effectuando-se a evacuação pela passagem 18.

Na realização deste processo de fabricar linha de muitos fios, prefiro empregar o n. 5 de meus aperfeiçoamentos, isto é, mover conjunctamente por qualquer methodo conveniente, os diversos fusos ou partes rotativas cujos fios desenrolados vão ter a uma bobina unica d e pôr os cylindros estiradores em movimento pelos fusos assim movidos, de modo a conseguir a torção perfeita de todas as partes em relação uma a outra e á velocidade desses cylindros. No methodo representado dispo-se sobre cada um dos fusos movidos por turbina um parafuso sem fim de fios multiplos 19, engranado com sua roda 20. As rodas 20 são montadas em um eixo commum movendo o cylindro estirador c, quer directamente, quer por engrenagem 21, a bobina d assenta directamente neste cylindro e é mantida em contacto com elle por um cylindro adicional 22.

Em outro methodo de applicar meu melhoramento n. 1, em combinação com meu aperfeiçoamento n. 2, ao fabrico de linha de seis fios, methodo que comprehende tambem o uso de meus aperfeiçoamentos ns. 3 e 5, os tres fusos de rotação rapida podem se dotar de rodotes e se dispor em redor de uma roda unica (figs. 8 e 9) sendo os cylindros de estiramento ou alimentação actuados por esta roda directamente ou por transmissão.

As duas extremidades das bobinas 11, que foram previamente preparadas do modo descripto, vão ter em primeiro lugar, preferivelmente depois de atravessar as cubas de agua 23, aos cylindros de alimentação, de onde passam, pelas guias de vae e vem 24 a seus tubos respectivos 25, 26 e 27, recebendo durante esta operação mais uma parte da torção relativa necessaria.

Os fusos de supporte dos tubos toem rodotes 28 engranando cada um com a roda 29 em conexão pelas engrenagens helicoidaes 30 e conicas 31 com os cylindros alimentadores 32 montados de preferencia no mesmo eixo.

Depois de fiada nos tubos uma quantidade sufficiente de materia, as tres extremidades do fio duplo, agora parcialmente torcido, atravessam os cylindros alimentadores 33 e penetram no tubo de grande dimensões 34, onde se conduz o guia 35. A rotação das duas extremidades de cada bobina acha-se então completa, tendo ao mesmo tempo, as tres linhas duplas recebido parte de sua torção relativa final. Nesta operação, o cylindro

alimentador 33 monta-se de preferencia no eixo da engrenagem 29.

Finalmente, depois de receber o tubo 34 quantidade sufficiente de materia, as tres linhas de fio duplo parcialmente torcidas entre si são conduzidas, por um cylindro guizador 37, a bobina d, sobre que se enrola a linha de seis fios acabada, tendo-se completado a torção durante o processo de remoção de linha do tubo 34. A bobina d é movida, por meio do contracto mantido pelo cylindro do prossão 22, pelo cylindro estirador em conexão com o mecanismo motor pela engrenagem helicoidal 30.

Na pratica, a operação de fição nos tres tubos 25, 26 e 27 pôde se effectuar ao mesmo tempo que a materia se desenrola do tubo 34 e se enrola na bobina d. Fazem-se passar depois os conteúdos desses tubos em um só tubo de grandes dimensões e repetem-se a operação acima. Posso contudo em certos casos, fazer passar os tubos, com seu conteúdo, em outra machina, para tratamento ulterior.

Na realização da terceira parte de minha invenção posso, em uma de duas formas, empregar tubos de rotação rapida, como se descreveu acima, e alimentar a linha dupla no mesmo tubo com uma velocidade duas vezes, por exemplo, maior do que geralmente. Por exemplo, querendo dar á linha 22 voltas por 25 milímetros, posso dispor a velocidade, em relação aos cylindros alimentadores de modo tal que se deem 11 voltas durante o processo da torção que se effectua quando a materia vai ter ao tubo. Quando a materia se remove do tubo, conservo ao tubo a mesma velocidade relativa do cylindro de alimentação, e dando tambem á linha 11 voltas, prefazendo 22 durante o processo. É preferivel dar á materia o gráo menor de torção enquanto se fica no tubo, pela razão que, em caso de ruptura da linha e de se passar o tubo para emendal-a, a estabilidade da bobina não ha de ser prejudicada.

No exemplo acima citado, mostrei que se pôde dar a metade da torção no tubo, e a outra metade na remoção, é claro, porém, que se podem mular as proporções da torção em cada uma destas operações, conquanto se obtenha a torção total desejada. Contudo, quando se emprega o mesmo mecanismo de cylindro e de alimentação para enrolar e desenrolar é evidente que ha vantagem, em relação á simplicidade do aparelho, em dar a metade da torção em cada operação.

A alimentação se faz por um tubo ou guia de vae e vem, que deposita uniformemente a linha no tubo do fuso, prefiro dar á guia um movimento de enrolamento, de modo a se manter a bobina formada no tubo tão automatica quanto for possivel. Podem se tratar desta modo grandes bobinas de fio duplo. Para isto conseguir com o menor trabalho possivel, posso empregar cylindros alimentadores situados acima do tubo e alimentados directamente do fio de uma bobina por meio desta propria bobina, que assenta nos cylindros alimentadores, cuja rotação faz penetrar seu conteúdo no tubo. Esses cylindros podem tambem se uzar para molhar o fio e a bobina durante este processo, deste modo o fio é molhado antes da primeira torção e se introduz em estado humido no tubo.

A fig. 10 representa um exemplo do processo acima, em que a linha passa primeiro pelos cylindros estiradores usuacs 39 e atravessa, depois o guia 24, actuado por qualquer dos mecanismos bem conhecidos, para penetrar em seguida no tubo x, dando-se preferivelmente á materia parte minima da torção total durante esta parte do processo. Depois de fiada no tubo a materia, que se pode molhar para dispor melhor no mesmo tubo, faz-se passar a extremidade interior da linha sobre o cylindro guizador 40, que a conduz a bo-

bina *d*, sobre que se enrola, sendo esta bobina movida por contacto directo, pelo cylindro *e* contra o qual fica mantida pelo rolo da pressão *22*, e obtendo-se assim uma velocidade superficial constante segundo o principio de meu aperfeiçoamento n. 7. Durante a remoção da materia do tubo, dá-se-lhe o resto da torção desejada. Na fig. 10 o tubo é tocado por um motor *41*, e o fuso, segundo o principio de meu aperfeiçoamento n. 5, ligado de uma parte aos cylindros estiradores pelas engrenagens helicoidaes *42* e conicas *43*, e de outra parte directamente ao cylindro motor *c*.

Passo agora a descrever um exemplo do processo geral em que a materia se torce fora do tubo e se enrola sobre a mesma bobina de que se estirou.

Na fig. 11 a bobina *44*, sobre que se enrolou previamente a materia, é disposta horizontalmente e movida directamente por fricção com o cylindro alimentador *45* sendo o contacto assegurado por um segundo cylindro *22*. Na disposição representada, o tubo *a*, no qual o fora do qual se toca a materia, é movido por um motor electrico, cujo eixo, segundo o principio de meu aperfeiçoamento n. 5, é ligado, pelas engrenagens helicoidaes *46* e conicas *47* ao cylindro alimentador *45*. Fixo a extremidade interior da linha nas bobinas de madeira ou outra substancia sobre que se enrola a linha para o processo. Devido a esta disposição, apesar de revolver constantemente a bobina na mesma direcção sob a acção dos cylindros alimentadores depois de se desenrolar no tubo (como indicam as cabeças de flechas) e de se torcer por esta operação, enrola-se de novo, pela acção continuada dos cylindros, sobre a mesma bobina até se torcer finalmente a materia e voltar á mesma bobina sobre que, não torcida se enrolou primitivamente. A linha se desenrola da bobina sem o auxilio de guia.

Logo, porém, que principia o processo inverso, é necessario que a linha seja guiada automaticamente para a bobina, segundo a forma de enrolamento que se deseja adoptar. Consigo isto por meio das diferentes posições que a linha toma em relação á bobina e aos cylindros quando ella se enrola e se desenrola, posições claramente representadas no desenho, em que as cabeças de flecha indicam a direcção na qual se move a linha. Por meio desta differença de direcção, obrigo a linha a cahir automaticamente no encaixe *48* (fig. 12), da superficie arredondada ou conica de uma peça *49*, disposta em um movimento automatico de enrolamento constante, que pôde ser actuado por um motor separado qualquer. Doto preferivelmente meus cylindros alimentadores de uma superficie estriada, para impedir a adharencia da linha enquanto se desenrola, sendo essa linha sómente submettida a um empuxo muito ligeiro devido á acção centrifuga no interior do tubo.

As figs. 13 e 14 mostram uma forma modificada do movimento do bobina em que a bobina *44* assenta em dous cylindros de alimentação gyrando na mesma direcção por meio do rolete visto na fig. 14, sendo um dos cylindros ligado ao fuso do tubo do modo acima descripto pelas rodas conicas *51*.

O modo de actuar a peça movel quando muda a posição da materia é indicado na fig. 13 e se pôde comprehender facilmente pela descripção dada acima.

Em certos casos (fig. 13^a), emprego um cylindro supplementar estriado *50*^a, que revolve com uma velocidade superficial um pouco superior á do cylindro ou bobina de desenrolamento, e impede a materia de se enrolar sobre o cylindro alimentador *45*, o cylindro *50*^a resolve na mesma direcção que o cylindro *50*, com que elle coopera, sendo

preferivelmente actuado pelo movimento deste cylindro.

Pelo emprego do meu aperfeiçoamento n. 3, posso, não sómente reunir um par de extremidades enroladas em uma só bobina dentro de um tubo, como ainda tomar extremidades separadas de bobinas separadas e as reunir e torcer no mesmo tubo, para fabricar, por exemplo, uma linha de seis fios, como se descreveu acima. Devem-se nestes casos empregar cylindros de alimentação para alimentar o tubo, o cylindros estiradores separados para conduzir a linha do tubo a uma bobina.

Em certos casos, faço passar a materia de dous tubos em um só, e em outros, a materia de tres tubos em um só, por meio de cylindros de alimentação em conexão com os tubos em questão. Em todos os casos, porém, faço revolver todos os tubos, de modo a dar uma parte da torção desejada, quer a materia se enrola nos tubos ou fora destes. Em todos os processos que comprehendem uma serie de tubos, o tubo final pôde entregar seu conteúdo a uma bobina ou uma dobadora, segundo for conveniente.

Em certos casos, posso transportar o tubo cheio de materia para outra machina, em que se doita finalmente a materia durante o ultimo processo de torção. Morito preferivelmente o tubo sobre extremidades de fuzos conicos, sendo o movimento de fricção sufficiente para o objecto em vista.

Posso empregar tubos cylindricos, ou copos conicos, ou cylindricos conicos.

Para certos fins prefiro copo conico (fig. 15) por ter a materia menos tendencia a cahir quando se diminua ou para o movimento do copo o a força centrifuga deixa de manter a materia em posição. O interior de meus tubos ou copos e suas extremidades tem uma superficie corrugada *52*. Em lugar desta disposição posso dotar o copo de uma serie de aneis concentricos *53* (fig. 16) ou de series circulares de pinos radiaes. Os aneis *53* podem ser elles mesmos corrugados, dentados, etc., como indica a figura. Servem estes dispositivos para dar pontos de apoio á materia e mantel-a em posição.

Em certos casos posso construir os copos com a parte inferior conica e superior cylindrica, e por meio de qualquer movimento de enrolar bobina conhecido, enrolar, no copo em camadas conicas, para melhor assegurar a estabilidade da bobina.

Quando se rompe uma ponta de linha, é geralmente possível parar o copo e remover deste a ponta para emendal-a fora do copo, quando se empregam dispositivos especiais, como os descriptos nos paragraphos precedentes, para impedir o afrouxamento da bobina.

Quando se dá torção consideravel ao fio que penetra no copo, o movimento deste não se deve diminuir a ponto de prejudicar a estabilidade da bobina o permittir a formação do « emmanhanamento »; neste caso, um methodo conveniente para emendar a linha consiste em reduzir bastante o movimento do copo para se poder introduzir nelle um pequeno arame de extremidade aspera, por cujo meio se remove rapidamente a linha. A experiencia tem provado que se segura assim com grande facilidade a ponta rota.

Em conexão com este processo, assim como nos outros casos em que emprego turbinas, segundo o principio da invenção, é muito importante poder parar rapidamente o copo rotativo ou reduzir seu movimento, pela razão que, com a velocidade de que é animado, si a remoção não for rapida, ha de se produzir uma torção excessiva susceptivel de prejudicar a bobina no copo. Para reduzir o movimento do copo emprego meios especiais como freios individuais, em cada

parte rotativa, que actuam os cylindros de alimentação ao mesmo tempo e na mesma proporção que os fuzos, pelo facto de se acharem estes órgãos em conexão de movimento, segundo o principio de meu aperfeiçoamento n. 5. Posso também, para regular os fuzos, interromper a alimentação da turbina ou a corrente do motor.

As figs. 27 a 31 mostram a applicação de um freio conveniente a um tubo do typo representado na fig. 4. Na fig. 27, *a* é a bobina, montada num fuso *b* e *92* as laminas de freio, operando sobre a parte inferior do copo *i*, fixado no fuso.

Referindo-me agora aos detalhes das figs. 28 a 31, as laminas chatas de freio *92* cujas extremidades *93* estão articuladas em qualquer parte fixa conveniente da machina, sendo as outras supportadas num guia *94*, com encaixes *95*. As partes das laminas além do guia, na direcção contraria ao copo, são retentas e atravessam, em rasgos *97*, uma placa *96*, á qual se fixa uma alavanca permittindo abaixal-a e approximar assim as laminas. Uma mola *98* faz voltar a placa á sua posição e soltar o copo.

Numa modificação deste dispositivo vista de topo fig. 31, as laminas de freio são chatas, em toda a extensão, e nas suas extremidades *90*, não articuladas e dobradas a angulo recto, articulam-se hastes *100*, em conexão com uma haste *101*, a qual, quando se abaixa, actúa o freio, approxinando as extremidades livres das laminas.

As outras partes desta modificação são as mesmas que nas figs. 28 a 30.

Depois do processo de retorção, posso collocar por um momento as bobinas humidas nos fuzos rotativos, a que dou grande velocidade, que expelle a agua superficial, conservando sómente as bobinas a humidade que teriam si tivessem sido submettidas ao processo commum e usual de torção.

Posso usar meu aperfeiçoamento n. 3, ou processo de torção para fiação de algodão ou de qualquer outra fibra ou materia, pedindo igual tratamento. Consigo este fim fazendo com que o tubo ponha em movimento cylindros estiradores semelhantes aos que se empregam actualmente para estirar os fios. Alimento no tubo, como já se descreveu, o fio, dando-lho um grão predeterminado de torção.

O esforço exercido sobre o fio durante este processo é muito fraco, o que me permitta fiar no tubo com muito maior numero de voltas de que actualmente.

O fio contido no tubo é assim muito menos susceptivel de se emmanhar e perder sua forma, como acontece quando se fia no tubo linha fortemente torcida.

Prefiro neste caso, dar a menor torção possível ao fio ou linha que penetra no tubo, dando o restante da torção necessaria quando a linha se desenrola deste.

Na realização deste processo, posso empregar para cada tubo não sómente cylindros estiradores que attenuam o fio, assim como um mecanismo de enrolar bobina separado, o qual, assim que o tubo está cheio, se actúa á mão e dispõe automaticamente o fio sobre a bobina que estira o fio fora do tubo e lhe dá o restante da torção, achando-se esses cylindros collocados de modo a se effectuar facilmente a transferencia da extremidade, logo que se encheu o tubo. Si acontecer romper-se o fio, para achar a extremidade e poder emendal-a, neste caso, como em todos os outros em que o fuso ou orgão semelhante põe em movimento seu proprio cylindro alimentador, segundo o principio de minha invenção, uso um mecanismo retardador, como o freio ou outro movimento que se descreveu, para reduzir a velocidade até um ponto em que a materia se possa manejar. E' esta condição muito importante porque, de outro modo, as velocidades ordinarias de rotação

ão tão elevadas que é quasi impossivel mandar a linha.

Em certos casos, combino com os fusos ou tubos movendo sua propria alimentação, um movimento de parada automatico de qualquer das formas conhecidas, afim de parar a unidade inteira em que se deu a ruptura ou qualquer das extremidades na serie.

Para mover com sufficiente rapidez o fuso ou outro órgão rotativo, que executa a torção, prefiro usar um motor electrico ou uma turbina fixada directamente no órgão rotativo.

A applicação de electromotores para mover fusos não forma por si só parte da invenção; mas em combinação com typo particular de mecanismo motor, constituindo a quinta parte de minha invenção.

Quando recorro a um motor electrico, emprego de preferencia um motor de indução multiphase com um rotor em curto circuito, por ser a forma de motor mais conveniente para obter rotação muito rapida. Quando se emprega esta forma de motor, a velocidade de todas as partes rotativas corresponde quasi exactamente á velocidade devida a marcha synchronica com o gerador de alta periodicidade, com uma diferença nestes pequenos motores de 5% a 15%, segundo o trabalho para effectuar e as dimensões dadas ao motor.

Devo-se notar que, para a torção da linha dupla, segundo o principio da primeira parte da invenção, basta uma força minima, pelo motivo que a unica força absorvida na operação é a que se emprega para torcer a linha, enquanto, nos processos actuaes, a maior parte da força serve para revolver, com uma velocidade superficial consideravel, a peça movel que effectua a torção superando o grande esforço devido á força centrífuga, sendo além disso, o esforço que supporta essa peça movel consideravelmente affectado pela lubrificação variavel das superficies de attrito. Todo o trabalho assim perdido é poupado no meu methodo. O trabalho no meu processo se decompõe no trabalho para torcer a linha dupla, sendo este para desprezar, e no trabalho devido á fricção, principalmente por causa da falta de equilibrio da parte rotativa, apesar dos mancaes flexiveis usados, e da fricção de ar do órgão rotativo ou torcedor.

Para formação de linha de fio duplo acho conveniente 20.000 revoluções, pouco mais ou menos. Penso, entretanto, que na pratica se podem usar velocidades muito maiores, com bom resultado commercial, sendo que, como se viu acima, não ha em meu processo cousa alguma, como a peça movel dos processos actuaes, que limite forçadamente o augmento de velocidade. Quando emprego motores electricos de grande velocidade, prefiro enrolar os com dous polos. Neste caso, porém, uma velocidade de 20.000 revoluções pede uma periodicidade de 350, descontando-se algumas perdas. Esta periodicidade é excessivamente alta e excede provavelmente os limites de um bom funcionamento dos motores electricos. Por este motivo, quando desejo velocidades extramamente altas, prefiro mover os fusos por uma pequena roda de turbinas do typo de choque fixada na parte rotativa.

A applicação de turbinas para tocar fusos, tubos ou copos, forma a quarta parte da minha invenção.

Uma disposição de turbina muito conveniente é aquella em que a turbina é movida por meio de um hydrocarbureto leve, como parafina. Na fig. 1, vê-se que o oleo sob pressão chega á turbina r pelos canaes 54 e pelos bicos 13, escapando-se pelo canal de evacuação 55. O oleo pôde assim-se usar para lubrificar os mancaes do fuso ou parte rotativa, assim como as engrenagens quando existem, por meio dos salpicos produzidos

pela roda que mergulha no canal de evacuação, achando-se todas essas partes contidas em uma caixa que forma o canal de evacuação, e impede os salpicos de se projectar exteriormente. Quando o fuso passa exteriormente á caixa de oleo, dota-se de um anteparo de oleo consistindo em placas 57 fixadas no fuso, e em placas soltas 58, situadas em cavidade na parte fixa; deste modo as placas 58 podem se orguer com o fuso e as placas 57.

Como a turbina, ao contrario do que se dá com um motor de correia ou um motor electrico, não paxa pelo fuso sobre o qual exerce somente um esforço de torção proporcional á força fornecida pelo motor, é possível empregar um mancal suspenso de ajuste automatico, de modo que o fuso e a bobina ou parte rotativa possam revolver seu centro de gravidade combinada com o minimo esforço sobre o mancal e, portanto, o menor dispendio de força. O mancal pôde ser de qualquer construção conhecida, modificada em relação ás condições mencionadas.

Na disposição de turbina da fig. 1, as cubas longitudinaes para a admissão e evacuação do fluido substituem naturalmente o trilho do fuso.

A cuba 55, que supporta os fusos, forma uma camara commum para todas as turbinas e serve de canal de evacuação para o fluido.

As camaras 54 podem vir do fundição ou ser abertas pela plaina. No primeiro caso, os orificios pelos quaes se inserem os bicos 13 se fecham com rolhas; no segundo caso a cuba (fig. 1) forma-se em um cano fechado, por uma tira 59, parafusada na face aberta.

Pratico orificios, que vão das camaras de pressão 54 á camara 55, achando-se a angulo e em posição propria para que o fluido motor, ao sair desses orificios, choque exactamente as pás das turbinas.

Posso usar agua como fluido motor, á pressão de 6 a 20 kilogrammas, segundo as circunstancias. Neste caso, o mancal do fuso a' de qualquer typo conveniente (fig. 16*), é protegido por um chapéu b' preferivelmente dotado de filetes b'', actuando o dispositivo pela força centrífuga, de modo a expellir a agua e impedir que se misture com o oleo do mancal r, é a turbina montada no fuso e 13 seu respectivo bico.

Como já disse, posso empregar, para actuar as turbinas, o oleo da mesma natureza que o que se usa para lubrificação. Neste caso, a parte superior dos mancaes não é protegida.

Nos casos mencionados, a camara de roda não precisa ser separada do ar do local por outra protecção alem da necessaria para prevenir salpicos e a perda de oleo ou agua.

Acho contudo preferivel tocar directamente as turbinas com ar, sob pressão de, por exemplo, de 400 grammas a 2 kilos por centimetro quadrado; nesta disposição a evacuação, que é ar puro, pode passar directamente na atmosphera, concorrendo assim para a ventilação do edificio. Segundo outro methodo, posso actuar as turbinas por vapor; neste caso, porém, é necessario que o fuso, acima da turbina, atravessa uma buchta, que forma perfeita empacadura. Em certas circunstancias, pode se manter na camara de roda um certo vacuo, ou pressão pouco inferior á atmosphera, para prevenir o escapeamento. As figs. 17 a 21 representam exemplos de turbinas convenientes; não me limito, porém, a estas formas.

As figs. 17 a 19 mostram uma forma de roda de Pelton movida por agua. A fig. 17 mostra uma parte da borda 60 trazendo duas pás 61 nella soldadas. 62 indica o jacto de agua, do diametro de 0,0008. As figs. 18 e 19 mostram uma pá em secção por A B e C D

das figs. 19 e 18 respectivamente. As figs. 20 e 21 mostram um exemplo de turbina tocada com ar. O corpo da roda da turbina montada no fuso 63 compõe-se de duas partes 64 e 65 em que são soldadas as pás 69. Em razão da baixa pressão do ar, os bicos, de que um é visto em 67, são preferivelmente cylindricos no ponto em que os abandonam o jacto.

Posso actuar a parte rotativa, animada de grande velocidade, de uma machina para fiar, torcer e retorcer linha, por qualquer dos dispositivos conhecidos, visto não ser a precisão de rotação da parte torcedora uma condição essencial para a boa qualidade da obra produzida, quando a parte rotativa e os cylindros alimentadores estão em conexão de movimento. Achei, entretanto, que, com os motores de correia communs ha uma grande perda e estas altas velocidades, sendo impossivel conseguir as velocidades obtidas pelo calculo, ou si forem obtidas, de conservá-las com precisão, durante longo periodo.

As turbinas descriptas dão resultados muito satisfactorios como motores de fusos, copos ou tubos ou outro órgão empregado para fiar, torcer ou retorcer a materia para tratar, quando o fuso ou órgão analogo está em conexão de movimento com seus cylindros estiradores ou de alimentação correspondentes. Em um dispositivo destes, a perfeição do trabalho feito não depende de modo algum da precisão de velocidade da turbina, visto cada fuso mover individualmente seu mecanismo alimentador.

Não é necessario que a turbina esteja no mesmo eixo que o órgão torcedor, podendo haver conveniencia em ligar a turbina e o fuso por transmissão. Pôde-se tambem mover dous ou mais fusos pela mesma turbina. Assim, por exemplo, si nas figs. 5 e 5* a roda de fricção 3 for actuada por uma turbina, é evidente que a força poder-se ha transmittir desta roda a duas outras ou mais, dispostas em redor della, movendo cada uma seu proprio fuso.

A fig. 5 mostra uma roda 2, movendo um tubo, enquanto na fig. 5* tres fusos são actuados por um eixo commum.

Dou a este dispositivo o nome de « movimento por grupo ».

Em um « movimento por grupo » pode-se empregar vantajosamente um motor separado em cada fuso ou órgão torcedor para transmittir a menor força possivel pela transmissão e utilizar esta unicamente para conservar as partes em marcha.

O objecto da quinta parte da minha invenção, isto é, o aperfeiçoamento n. 5, é estirar o fio com a velocidade exacta correspondente ao numero de voltas que lhe dá o fuso.

Para conseguir este resultado, movo uma serie de cylindros estiradores ou de alimentação por meio de cada fuso ou eixo motor; ou no caso de « movimento por grupo », os ditos cylindros de todos os fusos, movidos pelo motor unico, põem-se em conexão de movimento, quer com o eixo motor ou um dos fusos, ou cada serie de cylindros é actuada pelo fuso particular respectivo. (Suppõe-se que no « movimento por grupo » a conexão entre o motor e os fusos seja substancialmente positiva.)

A quantidade de força necessaria para tocar os cylindros de alimentação é muito fraca, não chegando provavelmente a 10 % da força empregada para pôr o fuso em rotação muito rapida.

Na forma de realização desta parte de minha invenção (figs. 1 e 3) o eixo b traz um parafuso sem fim 68 engrenando com uma roda fixada no eixo 70 do cylindro estirador c. Na fig. 11 a transmissão, além de um parafuso sem fim e sua roda, comprehendendo mais as rodas conicas 47.

Em outro methodo (fig. 22) posso transmitir o movimento do fuso aos cylindros de alimentação pelas engrenagens helicoidaes 71 e 72 e por meio de rodas conicas 74.

Conforme outro methodo, emprego uma transmissão por meio de rodas de fricção, como na fig. 23, em que um tubo x é montado em um fuso actuado por uma turbina em conexão com os cylindros estiradores ou de alimentação 75, por meio de rodas de fricção 76 e da engrenagem de helice 77.

Na fig. 24 vê-se uma forma de movimento em que dois fusos, dotados cada um de uma turbina, estão em conexão por uma engrenagem cylindrica 78, transmittindo o movimento aos cylindros de alimentação pelas rodas helicoidaes 79 e 80.

Como a força para transmittir aos cylindros é minima, as difficuldades que limitam o augmento de velocidade, quando se transmittir a força consideravel por uma correia ou orgão analogo, são bastante reduzidas, de modo a me permittir collocar sobre o fuso rotativo uma pequena pulia movendo, por uma correia, outra pulia actuando os cylindros directamente ou por intermedio de um movimento qualquer; sendo o ponto essencial que os cylindros sejam movidos, de modo absolutamente positivo, pelo fuso por meio de uma engrenagem; ou outro movimento que em razão do fraco trabalho para transmittir, é sufficientemente positivo para assegurar uma relação exacta entre as revoluções do fuso e o numero de centímetros da materia estirada ou alimentada na mesma unidade de tempo.

Quando cada unidade torcedora individual move seus proprios cylindros individuaes, e se deseja variar o grão de torcedura, alimento pelos cylindros maior ou menor quantidade de fio ou linha, relativamente a velocidade do orgão torcedor. Os meios realizando este resultado formam a sexta parte da minha invenção.

Um methodo muito satisfactorio para por em pratica esta parte, consiste em ter cylindros de alimentação de dimensões differentes que se podem applicar no eixo de alimentação, e, segundo seu diametro, dão mais ou menos alimentação por minuto em relação a um numero dado de revoluções do fuso torcedor.

Em certos casos, porém, acho vantajoso effectuar a operação por meios mecanicos.

Em um methodo representado como applicado a uma armação de anel nas figs. 25 e 26, transmitto o movimento do fuso b , movimento por turbina, ao cylindro alimentador 81 pelo intermedio das engrenagens 82 e dos discos de fricção 83 e 84, cujo pequeno 83, pôde ser mudado de posição sobre a chaveta de seu eixo por meio de uma alavanca de garfo 85 cujos pinos 86 se prendem na garganta 87 do cubo 88 da roda 83. A alavanca 85 é montada no eixo 88 e operada pelo sector dentado, parafuso sem fim 90 e o volante 91. O eixo 88 supporta alavancas e o numero correspondente aos fusos cujas alimentações devem variar simultaneamente e se estende provavelmente em toda a extensão da machina de fiar.

A setima parte da minha invenção, isto é, meu aperfeiçoamento n. 7, consiste, em combinação com os processos constituindo a 1.ª, 2.ª e 3.ª parte da invenção, em meios para envolver a bobina a que se entrega a materia com uma velocidade superficial constante de modo a se poder manter o grão de torção em uma extensão dada, independentemente do diametro da bobina.

Em um methodo para pôr em pratica esta parte da invenção, monto a bobina de enrolar d (fig. 1) directamente sobre os cylindros estiradores actuados positivamente e o mantenho a contra esses cylindros, quer por

um cylindro dotado de peso 22, ou de alavancas dentadas de peso, sendo então a bobina actuada de modo a dar um numero de revoluções variavel, segundo suas dimensões, mas sempre com a mesma velocidade superficial.

Diversos outros exemplos do mesmo mecanismo de movimento já foram descriptos precedentemente. Deve-se notar que este ponto não forma, por si só, parte da invenção, mas somente em combinação com outros pontos acima descriptos.

Os melhores resultados obtem-se pela combinação dos methodos ou aperfeiçoamentos descriptos, por exemplo, effectuando a torção pela bobina de desenrolar animada de grande velocidade, estirando o fio pelos cylindros de alimentação em conexão de movimento positivo e revolvendo a bobina com velocidade extremamente alta, por meio de uma turbina ou motor electrico; podendo qualquer desses aperfeiçoamentos se usar vantajosamente nos processos existentes. A torção por meio de uma bobina de desenrolar rotativa permittir o emprego de velocidade até agora impossivel. O facto de serem os cylindros de alimentação actuados individualmente por cada orgão rotativo assegura uma grande precisão, e o uso de um motor electrico ou de turbina permittir alcançar velocidades desconhecidas.

Os outros processos de fição de algodão conhecidos pelos nomes de *roving* e *slubbing* podem tambem se effectuar com aparelhos construidos segundo os principios descriptos, sendo-lhes a invenção applicavel.

Para facilitar a descripção, tratei especialmente de fição de algodão; o meu aparelho e os meus processos, porém, podem se applicar a todas as outras materias pedindo o mesmo genero de tratamento.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.ª, em uma machina para fiar, torcer ou retorcer linha, o processo que consiste em revolver o fuso, tubo ou outro elemento sobre que ou dentro do qual se dispoz previamente a materia para fiar, torcer ou retorcer, e de que se desenrola esta materia;

2.ª, em uma machina para fiar, torcer ou retorcer linha, em que é rotativo o fuso ou outro elemento analogo supportando a materia para fiar, torcer ou retorcer, substancialmente como se descreveu o para os fins especificados, o emprego de um tubo, copo ou outro elemento circumdante analogo, para impedir a distenção da materia;

3.ª, o fabrico de linhas de muitos fios, substancialmente como se descreveu acima e representam, tratando-se de linha de seis fios, figs. 6, 7, 8 e 9 dos desenhos annexos;

4.ª, em uma machina para fiar, torcer ou retorcer linha, o processo que consiste em dar somente parte da torção desejada a materia enquanto se fia, torce ou retorce em um tubo e o restante da torção, enquanto se fia, torce ou retorce fóra do tubo;

5.ª, em uma machina para fiar, torcer ou retorcer linha, o emprego de um tubo dotado interiormente de aneis projecções ou corrugações;

6.ª, em uma machina para fiar, torcer ou retorcer linha, o emprego de um tubo ou copo, tendo uma tampa que se mantem em posição, durante a rotação, pelo effeito da força centrifuga;

7.ª, em uma machina para fiar, torcer ou retorcer linha susceptivel de realizar estas operações com grande velocidade, por meio de turbinas separadas ou outros motores rotativos separados atuados por um fluido, empregados, como se descreveu;

8.ª, uma machina de fiar, tendo uma serie de grupos de fusos movidos por turbinas separadas (com ou sem turbinas separadas para cada fuso), o cylindros de desenrolamento ou alimentação movidos correspondentemente;

9.ª, em uma machina para fiar ou retorcer linha, em que o movimento individual ou por grupo de fusos effectua-se por turbinas separadas, a disposição de uma passagem ou canal longitudinal conduzindo o fluido motor a uma serie de bicos, sendo as turbinas correspondentes dispostas em outra passagem ou canal longitudinal formando a evacuação;

10.ª, uma machina para fiar ou retorcer, em que os fusos ou orgãos analogos movidos individualmente estão praticamente em conexão com seus cylindros de desenrolar ou de alimentação, correspondentes, ou os grupos de fusos movidos individualmente, praticamente em conexão com seus cylindros de enrolamento ou alimentação; conseguindo-se assim que cada fuso ou orgão analogo e seu movimento de alimentação correspondente se effectue ao mesmo tempo e de modo correspondente por variações na velocidade de seu movimento de alimentação;

11.ª, em machinas para fiar, torcer ou retorcer linha, em que os fusos ou orgãos analogos são movidos individualmente, o processo que consiste em pôr cada eixo motor em conexão com o cylindro ou cylindros de alimentação correspondentes ao fuso movido pelo eixo motor, por meio de um movimento positivo ou substancialmente positivo, de modo a fiar constante o grão de torção por unidade comprimento, communicando a materia, independentemente da velocidade do motor;

12.ª, o emprego dos meios acima descriptos ou de qualquer delles, para variar simultaneamente e até a mesma extensão a quantidade de alimentação a todos os fusos, tubos ou orgãos analogos de uma machina para fiar, torcer ou retorcer linha em que fusos, tubos ou orgãos analogos são movidas individualmente ou em grupos e se acham em conexão de movimento com seus cylindros estiradores ou de alimentação correspondentes.

13.ª, em machinas de fiar ou analogas em que se usa o movimento individual ou em grupos dos orgãos rotativos e estes se acham em conexão de movimento com seus cylindros estiradores ou de alimentação correspondentes, o emprego de meios para variar simultaneamente o grão de torção por unidade de comprimento em qualquer numero desejado de extremidades;

14.ª, em uma machina para fiar, torcer ou retorcer em que applica qualquer dos aperfeiçoamentos acima reivindicados, o processo que consiste em mover as bobinas, ou orgãos analogos, com uma velocidade superficial constante;

15.ª, em uma machina para fiar, torcer ou retorcer linha, tendo seus fusos actuados individualmente ou em series de grupos e movendo seus proprios cylindros estiradores ou de alimentação, meios para permittir de regular a velocidade de qualquer fuso ou grupo de fusos;

16.ª, em uma machina para fiar, torcer ou retorcer linha tendo seus fusos actuados individualmente ou em series de grupos e movendo seus proprios cylindros estiradores ou de alimentação, freios para permittir de reduzir o movimento de qualquer fuso ou grupos de fios;

17.ª, em uma machina para fiar, torcer ou retorcer linha, o uso de uma combinação de dois quaisquer ou mais dos setepontos acima resumidos e chamados aperfeiçoamentos.

Tudo como substancialmente descripto e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1904.
Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

APONTAMENTOS para o dictionario geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes.....	20\$000
A STENOGRAPHIA INTERNACIONAL (systema, Gabelsberger) parte portugueza com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....	5\$000
CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824; 4 volumes (raros).....	8\$000
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS.....	6\$000
CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA.....	5\$000
CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.....	4\$000
CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno.....	12\$000
CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe e outros.....	3\$000
CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Cartas jesuiticas do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
CHOROGRAPHIA DA PROVINCIA DO CEARÁ por José Pompeu de A. Cavalcanti.....	1\$000
CODIGO PENAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO BRAZILEIRO, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
DICCIONARIO DOS VERBOS IRREGULARES, por C. do R.....	1\$000
Decreto n. 1.269 de 15 de novembro de 1901 reforma a legislação eleitoral e di outras providencias.....	\$500
Esboço BIOGRAPHICO de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragatá Orozimbo Muniz Barreto.....	\$500

FABULAS DE LA FONTAINE vertidas e annotadas pelo barão de Paranaipiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
GENEIRA A SPECIES, Orchidearum Norarumquas collegit, descriptit et iconibus illustranit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000
HISTORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA DO IMPERIO DO BRAZIL, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5.000
HISTORIA DOS TRES GRANDES CAPITANES da Antiguidade (Annibal, Cezar e Alexandre), pelo Dr. Cezar Zama.....	3\$000
HUGONIANAS — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
HYDROGRAPHIE DU HAUT San-Francisco, par Enm. Liais.....	15\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Um volume em separado.....	5\$000
Lei e regulamento da reforma hypothecaria.....	3\$000
LIÇÕES DE PHYSICA, professadas no Lyceu de Artes e Offícios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União o do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 setembro de 1903.....	\$500
MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Marcas de fabrica. — Decreto n. 1.236 do 24 de setembro de 1904 modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições o estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
ORDENANÇA DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000
PARCERDO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000
PRIMEIRAS LIÇÕES DE COZINHA, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, um grande volume em 8º.....	4\$000

PACIFICAÇÃO DOS KRICHANÁS, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
PROSADORES E POETAS LATINOS, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
PROJECTO DO CODIGO CIVIL BRAZILEIRO, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da Redacção do projecto do Codigo Civil da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	14\$000
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Lcterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do Sello (de 1900) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para Arrecadação do Consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de Industrias e Fofissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regulamento das Capitaniaes dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
REPERTORIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alphabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
RECAPITULAÇÃO em ordem alphabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
RELAÇÃO DOS CIDADÃOES que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar....	1\$000
VIDA DO MARQUEZ DE BARBACENA (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904